



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 126/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 21/2019

**CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES
MUNICIPAIS: XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 (1652) FONTE:939

TCE OK
LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2019/04/001160

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto: SOLICITAÇÃO
Subassunto : AUTORIZAÇÃO
Data Protoc : 25/04/19
Requerente.: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Logradouro : Santos Dumont

Súmula:

Para Licitação - aquisição de inscrições para técnicos da Instituição Casa Lar do Município.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 25/04/2019

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: MARCIA REJANE NIENDIEKER



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

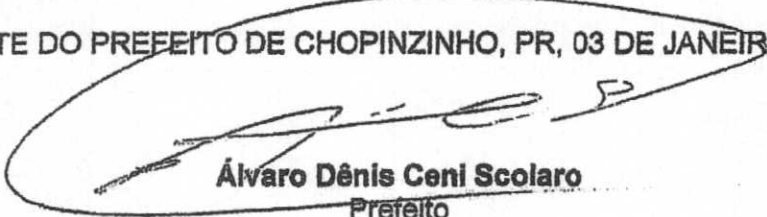
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a Sra. Josiane Moschen, CPF nº 010.576.599-67, RG nº 9.873.409-0-SSP/PR, como Presidente, o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR e o Sr. João de Souza Bueno, CPF nº 553.918.509-91, RG nº 3.538.053-1 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2019.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, ficando revogado o Decreto nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2018 e o Decreto nº 471/2018, de 25 de outubro de 2018 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2019.


Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 3466 de 07/01/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

04
P

SOLICITAÇÃO

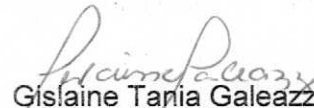
Senhor Prefeito

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da aquisição de inscrição para Diego Felipe Becker (Coordenador) e Karina Schiavini (Psicóloga) atuantes na equipe técnica da Instituição Casa Lar do Município de Chopinzinho, para a participação no XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, a ser realizado Balneário Camboriú - SC, nos 21 a 24 de maio de 2019, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, a descrição das inscrição conforme Termo de Referência anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 25 de abril de 2019.


Gislaine Tania Galeazzi
Secretária Municipal de Assistência Social

Gislaine Tania Galeazzi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	Participantes	Inscrição para participação de técnicos no evento - XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR – a ser realizado em Balneario Camburiu – SC – nos dias 21 á 24 de maio de 2019, onde inclui acesso em todas as palestras; material do evento (bloco, caneta, bolsa e crachá); Coffee Break vespertinos nos dias 21 a 23 de maio de 2019.	690,00	1.380,00
			TOTAL		1.380,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor do contrato Gislaine

Fiscal do contrato Diego Felipe Becker

Fiscal Substituto – Marcia Rejane Niendieker

FONTE DE RECURSOS: PAC – I - Fonte 939 – c/c 024421-X

FORMA DE PAGAMENTO: Mediante NF - Depósito Bancário – BRADESCO – Agencia 0332 – c/c 179430-2

Chopinzinho, 25 de abril de 2018.


Gislaine Tania Galeazzi
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gislaine Tania Galeazzi
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

06
9

JUSTIFICATIVA

A publicação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004), seguida pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2005) e, posteriormente, pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH (2007), sinaliza para a necessidade de investimento na capacitação dos trabalhadores, de forma a imprimir qualidade ao atendimento dos usuários da política pública de assistência social, ou seja, a PNAS prevê o investimento na capacitação dos recursos humanos e regulamenta uma norma operacional para balizar o desenvolvimento da política de recursos humanos concentrados na assistência social.

Assim, investir em capacitação significa priorizar a oferta de ações voltadas para o atendimento das necessidades das famílias, seus membros e indivíduos atendidos pelos equipamentos da rede socioassistencial municipal.

Neste sentido é que se justifica a viabilização de recursos para que os profissionais que atendem na Proteção Social Especial – PSE de Alta Complexidade, que no município de Chopinzinho atende as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional na Casa Lar, participem do XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar.

Ainda sobre capacitação continuada, citamos o que preconiza o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS quando prevê no material técnico de “Orientação Técnica: Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes”,

Investir na capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores, assim como de toda a equipe que atua nos serviços de acolhimento, incluindo coordenador, equipe técnica e equipe de apoio é indispensável para se alcançar qualidade no atendimento, visto se tratar de uma tarefa complexa, que exige não apenas “espírito de solidariedade”, “afeto” e “boa vontade”, mas uma equipe com conhecimento técnico adequado. Para tanto, é importante que seja oferecida capacitação inicial de qualidade, e formação continuada a tais profissionais,

07
especialmente aqueles que têm contato direto com as crianças e adolescentes e suas famílias. (Brasília, 2009)

Vindo de encontro ao que preveem as normativas ora apresentadas, os profissionais envolvidos com atendimentos a Casa Lar, o coordenador – Diego Felipe Becker e a psicóloga - Karina Schiavini, irão participar do XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar, na cidade de BALNEÁRIO CAMBURIÚ - SC, no período de 21 e 24 de maio do ano corrente, para a participação, solicitamos a aquisição da inscrição do evento.

As informações sobre a programação do evento consta anexa a esta justificativa, bem como os documentos da empresa que promoverá o evento.

Diante do exposto, justifica-se a solicitação do pagamento das 02 (duas) inscrições para participação no evento a ser por boleto ou depositado no Banco BRADESCO – Agência 0332, conta corrente 179430-2, estas informações sobre O PAGAMENTO consta em folha anexa enviada pela empresa.

Chopinzinho, 25 de abril de 2019.

Gislaine Tania Galeazzi

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017


GISLAINE TANIA GALEAZZI

Secretária Municipal de Assistência social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



21 A 24 DE MAIO | BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC

Data: 21 a 24 de maio 2019

Local: Balneário Camboriú, SC

Público-alvo

Gestores da Assistência Social e Saúde, Equipe Técnica que atua nos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar, Famílias Acolhedoras, Técnicos do Judiciário, Ministério Público, Conselheiros Tutelares e demais interessados.

PROGRAMAÇÃO

1º DIA – 21 TERÇA FEIRA	
13h	Credenciamento
14h	Conferência de Abertura: Palestra: A Proteção Social Especial da Alta Complexidade na Política Nacional de Assistência Social Palestrante: Dra. Jane Valente
15h	Palestra: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: um passo a passo para a implantação nos municípios Palestrante: Dra. Jane Valente
16h30	Intervalo
16h45	Palestra: Primeira Infância: a importância da prevenção Palestrante: Dra. Jane Valente
17h45	Debate e Momento de autógrafos do Livro “Família Acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento”, da autora Jane Valente. Participantes inscritos receberão gratuitamente o livro autografado
2º DIA – 22 QUARTA FEIRA	
10h30m	Palestra: A construção e a aplicação do PIA no cotidiano do Acolhimento Institucional Palestrante: Dra. Patrícia Ferreira
11h30	Debate
12h	Intervalo para almoço

**21 A 24 DE MAIO | BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC**

13h30	Palestra: Cuidando do cuidador no Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes Palestrante: Dra. Patrícia Ferreira
15h	Palestra: As interfaces do Serviço de Acolhimento e o Conselho Tutelar Palestrante: Dr. Roberto F. Almeida
17h	Debate

3º DIA – 23 QUINTA FEIRA

9h	Palestra: As relações de apego e desapego nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes Palestrante: Dra. Patrícia Ferreira
10h	Palestra: O reordenamento dos serviços de acolhimento: uma perspectiva a partir do porte dos municípios Palestrante: Júlio Cesar Vieira Guimarães
11h30	Debate
12h	Intervalo para o Almoço
13h30	Palestra: Rotinas de Funcionamento dos Serviços de Acolhimento Institucional Palestrante: Júlio Cesar Vieira Guimarães
14h30	Palestra: O Projeto político pedagógico nos serviços de acolhimento Palestrante: Júlio Cesar Vieira Guimarães
15h30	Debate e intervalo
16h	Palestra: Metodologia de trabalho social com famílias e da formação da equipe de trabalho nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes Palestrante: Júlio Cesar Vieira Guimarães
17h30	Debate

*Programação sujeita a alteração, exceto nos temas das Palestras.

* Os certificados de conclusão serão enviados por e-mail para os participantes que tiverem no mínimo 75% de presença durante todo o seminário. * Carga horária 30h.



XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR

21 A 24 DE MAIO | BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC

FICHA DE INSCRIÇÃO

LOCAL: **Hotel Geranium**

Endereço: Av. Brasil, 2970 – Centro, Balneário Camboriú – SC, 88330-060

TAXA DE INSCRIÇÃO INCLUI:

- Inscrição para acesso em todas as palestras;
- Material do evento (Bloco, caneta, bolsa e crachá);
- Coffee Break vespertinos nos dias 21 a 23 de maio.

1º LOTE – PAGAMENTO ATÉ 12/04/2019 <u>ESGOTADO!</u>	2º LOTE – PAGAMENTO ATÉ 15/05/2019
() R\$ 490,00 por pessoa	() R\$ 690,00 por pessoa

Forma de pagamento:

- () Boleto Bancário (Será cobrado a taxa no valor de R\$ 13,00 A CADA reemissão de BOLETO VENCIDO)
() Depósito Bancário

BRABESCO – Agência 0332 / Conta Corrente 179430-2

CAIXA - Agência: 4157 Conta Corrente: 3472-0

*Para emissão de boleto bancário, certifique-se da data correta de vencimento, pois a emissão de um novo boleto irá gerar taxa adicional.

* Para a emissão da nota fiscal é necessário que seja solicitada a mesma no e-mail financeiro@institutoavance.com.br / adm.financeiro@institutosantosbrasil.com.br

*O envio de Boleto bancário e nota fiscal está sujeito ao prazo de 24 horas após solicitação.

Dados para emissão da Nota Fiscal e Boleto Bancário:

Empresa: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

CNPJ: 76.995.414/0001-60

E- mail para recebimento da Nota Fiscal: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46)3242-2005/(46)3242-8600

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº3811

Bairro: São Miguel

Complemento: casa

Cidade: Chopinzinho

Estado: Paraná CEP:85560-000

PARTICIPANTES:

Dados do Participante 1:

Nome: Diego Felipe Becker

CPF: 078.637.289-32

O INSTITUTO AVANCE e o INSTITUTO SANTOSBRASIL reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e/ou moral), comprometendo-se a informar antecipadamente aos escritos.





XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR

11
p

21 A 24 DE MAIO | BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC

Cargo/Profissão: Coordenador

E-mail: hamuray@gmail.com

Telefone: (46)99936-0768

Dados do Participante 2:

Nome: Karina Schiavini

CPF: 083.566.649-26

Cargo/Profissão: Psicóloga

E-mail: karinaschiavini@yahoo.com

Telefone: (46)99919-8338

O INSTITUTO AVANCE e o INSTITUTO SANTOSBRASIL reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e/ou moral), comprometendo-se a informar antecipadamente aos escritos.



21 A 24 DE MAIO | BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC

3º DIA – 24 SEXTA FEIRA

12h Apenas para o check-out no Hotel Geranium.

Conheça os Docentes deste Seminário:

- **Jane Valente**, Possui graduação em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, é Mestre e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Foi coordenadora durante 07 anos do Serviço SAPECA que há 20 anos atua no Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes. Foi Assessora técnica da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Prefeitura Municipal de Campinas. Membro do Núcleo da Criança e do Adolescente da PUCSP. Membro do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária. Consultora da Rede Latinoamericana de acolhimento familiar - RELAF. Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Campinas de 2013 a agosto de 2017. Curso de Liderança Executiva pela Primeira Infância, HARVARD, INSPER e FMCSV Realiza palestra e capacitação no tema serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, Metodologia e implantação de serviço de acolhimento em família acolhedora, Sistema de Garantia de Direitos, Trabalho em rede e Política Nacional de Assistência Social. Autora do livro Família acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento, Paulus Editora, 2014.

- **Júlio César Vieira Guimarães**, Psicólogo. Especialista em Psicologia Social. Atua na área da infância e adolescência há 27 anos. Especialista convidado na elaboração das Orientações Técnicas: Serviços de

Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Membro do GT Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária por São Paulo. Coordenou o reordenamento de 8 abrigos. Coordenador do Centro Municipal de Proteção à Criança e Adolescente - CMPCA em Campinas / SP.

- **Patrícia Kelly Ferreira**, Pedagoga pela Universidade São Marcos/SP; Cursando Serviço Social pela Universidade Brás Cubas; Conselheira Tutelar no município de SP por duas gestões de 2002 a 2005 e 2005 a 2008; Palestrante em seminários e no Simpósio Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nas etapas Sudeste/ Nordeste e Norte sobre o ECA, Conselhos Tutelares e Convivência Familiar e Comunitária; Participação na elaboração do Manual de Procedimentos da Ação Conselheira da cidade de São Paulo; Coordenadora da Comissão de Medidas Socioeducativas do Conselho Tutelar de SP; Coordenadora Pedagógica de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; Gerente de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; Professora associada e assessora na formação de Conselhos Tutelares, Apadrinhamento Afetivo e Famílias Acolhedoras pelo NECA - Associação de pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre Criança e Adolescente/SP.

- **Roberto Fuck de Almeida**, Graduado em Direito pela Univali e Pedagogia pela UDESC, atualmente é Conselheiro Tutelar do Município de Itapema-SC. Professor de Pós-Graduação e Graduação da AVANTIS, AUPEX, CENSUEG, TEAR, UNIASSELVI, nos cursos de Gestão Pública, Controladoria em Saúde e Gestão, Controladoria, Segurança Pública e MBA em Construção Civil, Controladoria em Saúde



21 A 24 DE MAIO | BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC

Pública, Metodologia da Pesquisa, Orçamento Público, Planejamento Tributário, Direito a Saúde, Políticas Públicas para a Segurança, Sistemas de Custos, Gestão de Pessoas, Sistemas Financeiros, Governança Corporativa, Contabilidade Ambiental, Direito Administrativo I e II. É consultor e professor da EGEM Escola de Gestão Pública Municipal, ministrando palestras e curso referentes a Administração pública, Conselho Tutelar e Conselho de Direitos, etc. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Família, Direito Aduaneiro, Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Público, Direito Internacional Público e Privado e Administração Pública, com especialização em Direito Aduaneiro e Comércio Exterior, bem como especialização em Magistério Superior e pós graduando em Gestão Escolar. Foi Tutor do Instituto Federal de Santa Catarina na Especialização de Gestão Pública, e pós graduado em Coordenação, Orientação e Gestão Escolar pela IPGEX e pós graduado em Gestão do SUAS e Doutorando em Direito Constitucional pela Universidade de Buenos Aires, Argentina

ATESTADO DE INEXIGIBILIDADE

Instituto Santos Brasil Ltda, Empresa estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Afonso Pena, 3351, sala 1102, Bairro Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 12.493.752/0001-10, na qualidade de gestor de congressos, qualificações, treinamentos e feiras, declara que é o único realizador do 15º Seminário de Acolhimento Institucional e Familiar – que será realizado nos dias 21 à 24 de Maio de 2019 na cidade de Balneário Camboriú, Santa Catarina, assim como detém o direito de sua comercialização.

Declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações acima constituem a expressão da verdade e por eles assume inteira responsabilidade tanto civil como criminal.

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte, 12 de Abril de 2019.



Representante

legal

LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS | CPF: 12779484888

INSTITUTO
**SANTOS
BRASIL**

Avenida Afonso Pena, 3351 sala 1102 - B.
Bairro: Funcionários - Belo Horizonte/MG



www.institutosantosbrasil.com.br



(31) 3254 9980

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/29

Emitida em:
11/03/2019 às 08:50:32Competência:
11/03/2019Código de Verificação:
785608b4

INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 12.493.752/0001-10

AVE AFONSO PENA, 3351, SALA 1102, Serra - Cep: 30130-008

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1070487/001-8

MG

Email:

adm.financeiro@institutosantosbrasil.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 81.478.133/0001-70

Inscrição Municipal: Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVENIDA PÉROLA BYNGTON, 1800, CENTRO - Cep: 87540-000

Perola

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE AOS PACOTES DE INSCRIÇÕES PARA DUAS PESSOAS PARA O 12º CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 11, 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2018 EM FLORIANÓPOLIS/SC.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1724-0/01-88 / Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.24 / Apresentação de palestras, conferencias, seminarios e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Isenção

Valor dos serviços: R\$ 2.490,00

Valor dos serviços: R\$ 2.490,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 2.490,00

Valor Líquido: R\$ 2.490,00

(x) Alíquota: 0%

(=) Valor do ISS: R\$ 0,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/54

Emitida em:
01/04/2019 às 09:32:19Competência:
01/04/2019Código de Verificação:
2dbd755c

INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 12.493.752/0001-10

AVE AFONSO PENA, 3351, SALA 1102, Serra - Cep: 30130-008
Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1070487/001-8

MG

Email:

adm.financeiro@institutosantosbrasil.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 76.172.907/0001-08

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171, CENTRO - Cep: 85200-000

Pitanga

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE AO PACOTE DE INSCRIÇÕES PARA DUAS PESSOAS PARA O 12º CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DE MARÇO DE 2019 EM FLORIANÓPOLIS/SC.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1724-0/01-88 / Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.24 / Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Isenção

Valor dos serviços:	R\$ 2.490,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 2.490,00

Valor dos serviços:	R\$ 2.490,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.490,00
(x) Alíquota:	0%
(=) Valor do ISS:	R\$ 0,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/53

Emitida em:
01/04/2019 às 09:27:08Competência:
01/04/2019Código de Verificação:
c5dc487d

INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 12.493.752/0001-10

AVE AFONSO PENA, 3351, SALA 1102, Serra - Cep: 30130-008
Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1070487/001-8

MG

Email:

adm.financeiro@institutosantosbrasil.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 44.518.504/0001-73

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS

MAURILIO ROQUE TOASSA, 510, CENTRO - Cep: 17475-000

Lucianopolis

SP

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE A PACOTE DE HOSPEDAGEM PARA UMA PESSOA PARA O 12º CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E TRABALHADORES DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DE MARÇO DE 2019 EM FLORIANÓPOLIS/SC. E DUAS DIÁRIAS EXTRAS.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1724-0/01-88 / Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.24 / Apresentação de palestras, conferencias, seminarios e congengeres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Isenção

Valor dos serviços: R\$ 1.588,00

Valor dos serviços: R\$ 1.588,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 1.588,00

Valor Líquido: R\$ 1.588,00

(x) Alíquota: 0%

(=) Valor do ISS: R\$ 0,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18
9

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 29 / 04 / 19

ORIGEM: Gabinete do Prefeito

DESTINO: Divisão de Licitações / Comissão Permanente de Licitações

REFERÊNCIA: Autorização para solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebido a solicitação da necessidade da aquisição de inscrição para Diego Felipe Becker (Coordenador) e Karina Schiavini (Psicóloga) atuantes na equipe técnica da Instituição Casa Lar do Município de Chopinzinho, para a participação no XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, a ser realizado Balneário Camboriú - SC, nos 21 a 24 de maio de 2019, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Sob nº 1160 /2019, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Alvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 26/04/2019

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS NO EVENTO XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR.

VALOR: R\$1.380,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 (1652) F: 939

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 06/05/2019

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS: XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para Capacitação de Servidores Municipais: XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade INEXIGIBILIDADE.

Atenciosamente,

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
CNPJ 12.493.752/0001-10**

THAIS DAL PONTE CLOSS, brasileira, nascida em 12/01/1978, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 569.071.500-00, carteira de identidade nº 6449505, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Almirante Alvim, 550, APT 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-010 e

EDIVA OBREGON DOS SANTOS, brasileira, viúva, nascida em 19/12/1927, do lar, RG nº 6.751.443, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 641.406.520-04, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 100, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-435,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31211026447, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 3351, Sala 1102, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-008, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.493.752/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, os termos da Lei, nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ADMISSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA. Admitir na sociedade o Sr. **LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/06/1966, natural de Garruchos/RS, administrador de empresas, carteira de identidade 4.944.121, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 127.794.848-88, residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo, 100, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-435 adquiri, da sócia retirante **THAIS DAL PONTE CLOSS** 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), pagando o referido montante a vista em moeda corrente no país, no ato da assinatura do presente contrato, declarando estar ciente do ativo e do passivo da sociedade. O sócio ora ingressante declara, neste ato, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeçam de exercer atividade da sociedade.

RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Retirar da sociedade a sócia **THAIS DAL PONTE CLOSS**, que possuía 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), totalmente integralizada, em moeda corrente do país. A sócia ora retirante transfere a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante o Sr. **LUIZ ALBERTO OBREGON**, pagas à vista em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente contrato, dando o sócio retirante, neste ato, plena, rasa e geral quitação de seus haveres na sociedade, nada mais tendo a reclamar.

DA ADMINISTRAÇÃO



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
 CNPJ 12.493.752/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LUIZ ALBERTO OBREGON**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **BELO HORIZONTE/MG**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 07/06/1966, natural de Garruchos/RS, administrador de empresas, carteira de identidade 4.944.121, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 127.794.848-88, residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo, 100, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-435

EDIVA OBREGON DOS SANTOS, brasileira, viúva, nascida em 19/12/1927, do lar, RG nº 6.751.443, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 641.406.520-04, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 100, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-435

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social localizada na Avenida Avenida Afonso Pena, nº 3351, Sala 1102, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-008



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
 CNPJ 12.493.752/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E RECEPÇÕES, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por moeda corrente nacional, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

ORDEM	SOCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS	49.500	R\$	49.500
2	EDIVA OBREGON DOS SANTOS	500	R\$	500
		50.000	R\$	50.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, a integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo Sócio **LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
CNPJ 12.493.752/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de BELO HORIZONTE/MG, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01(uma) via, assinando o documento de forma digital: **THAIS DAL PONTE CLOSS, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS, e EDIVA OBREGON DOS SANTOS,** devendo a mesma ser registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.632-2	J193279201560	27/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
641.406.520-04	EDIVA OBREGON DOS SANTOS
127.794.848-88	LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS
569.071.500-00	THAIS DAL PONTE CLOSS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7220903 em 13/03/2019 da Empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, Nire 31211026447 e protocolo 190976322 - 28/02/2019. Autenticação: B6BAB79ECEE2491D12E4747DE28682ED8A623D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.632-2 e o código de segurança dy7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, de nire 3121102644-7 e protocolado sob o número 19/097.632-2 em 28/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7220903, em 13/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
127.794.848-88	LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
127.794.848-88	LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS
641.406.520-04	EDIVA OBREGON DOS SANTOS
569.071.500-00	THAIS DAL PONTE CLOSS

Belo Horizonte. Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7220903 em 13/03/2019 da Empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, Nire 31211026447 e protocolo 190976322 - 28/02/2019. Autenticação: B6BAB79ECEE2491D12E4747DE28682ED8A623D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.632-2 e o código de segurança dy7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

27

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 13 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7220903 em 13/03/2019 da Empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, Nire 31211026447 e protocolo 190976322 - 28/02/2019. Autenticação: B6BAB79ECEE2491D12E4747DE28682ED8A623D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.632-2 e o código de segurança dy7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

28

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211026447

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193279201560

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

11 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7220903 em 13/03/2019 da Empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, Nire 31211026447 e protocolo 190976322 - 28/02/2019. Autenticação: B6BAB79ECEE2491D12E4747DE28682ED8A623D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.632-2 e o código de segurança dy7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.632-2	J193279201560	27/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
127.794.848-88	LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7220903 em 13/03/2019 da Empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, Nire 31211026447 e protocolo 190976322 - 28/02/2019. Autenticação: B6BAB79ECEE2491D12E4747DE28682ED8A623D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.632-2 e o código de segurança dy7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	4.944.121
DATA DE EXPEDICAO	19/MAR/2014
NOME	LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS
FILIAÇÃO	LUIZ DOS SANTOS EDIVA OBREGON
NATURALIDADE	GARRUCHOS RS
DATA DE NASCIMENTO	07/JUN/1966
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 7293 LV A-10 FL 155 CART. SILVEIRA - STO ANTONIO DAS MISSOES RS
CPF	127.794.848-88
ITAJAI - SC	Rusty Cesar Bodin Oliveira PERITO CRIMINAL
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.493.752/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2010	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBREGON PERSONALITE				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV AFONSO PENA		NÚMERO 3351		COMPLEMENTO SALA 1102	
CEP 30.130-008	BAIRRO/DISTRITO SERRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3367-9103			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2019** às **08:18:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

32

①

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12493752/0001-10
Razão Social: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
Nome Fantasia: OBREGON PERSONALITE
Endereço: AV AFONSO PENA 3351 SALA 1102 / SERRA / BELO HORIZONTE / MG / 30130-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2019 a 30/05/2019

Certificação Número: 2019050101362521086521

Informação obtida em 06/05/2019, às 10:44:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 12.493.752/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:27 do dia 15/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2019.

Código de controle da certidão: **4564.5B5A.A025.E9C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.493.752/0001-10

Certidão nº: 168591679/2019

Expedição: 01/03/2019, às 11:24:51

Validade: 27/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.493.752/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

35
9

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/05/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/08/2019

NOME: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 12.493.752/0001-10

LOGRADOURO: AVENIDA AFONSO PENA

NÚMERO: 3351

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SERRA

CEP: 30130008

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000331464722



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Número de Controle: **ABGFEMNPPK**

Certidão de Débitos nº: **11.370.755/** Exercício **2019**

Emitida em: **06/05/2019** requerida às **10:51:16**

Validade: **05/06/2019**

Nome: **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**

CNPJ: **12.493.752.0001.10**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12493752000110

LIMPAR

Data da consulta: 03/05/2019 08:19:04

Data da última atualização: 03/05/2019 04:45:20

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

38

40

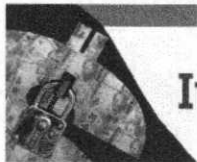
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	12493752000110
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12493752000110!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2019 às 08:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.493.752/0001-10.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CCC.240F.5E25.A447

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O Instituto Santos Brasil inscrita no CNPJ sob nº 12.493.752/0001-10, com sede à Av. Afonso Pena nº 3351, no Município Belo Horizonte Estado Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr Luiz Alberto Obregon dos Santos portador da carteira de identidade RG nº 4.944.121 e inscrito no CPF sob nº 127.794.848-88, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2019.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Representante legal
LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

42

9

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO SANTOS BRASIL
CNPJ: 12.493.752/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Abril de 2019 às 17:48

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2019 às 17:48

Código de Autenticação: 1904-0417-4821-0838-5520

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

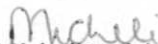
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

9

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na
Divisão de Licitações e Contratos.

Chopinzinho/PR, 03 de maio de 2019.



Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1160/2019** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 (1652) FONTE: 939

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 06 de maio de 2019.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2019

Processo nº 126/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2019, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 1160/2019 requer a Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais: XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA		
Endereço: Avenida Afonso Pena nº 3351, Sala 1102, Bairro: Serra		
Cidade: Belo Horizonte	CEP: 30.130-008	U.F.: MG
CNPJ: 12.493.752/0001-10		
Representante Legal: Luiz Alberto Obregon dos Santos		
CPF: 127.794.848-88	RG: 4.944.121 SSP-SC	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação com arrimo no artigo 25, da Lei Federal 8.666/1993, devido a necessidade apresentada pela Secretaria de Assistência Social e ao cronograma da capacitação em atender as expectativas quanto a disponibilidade de datas e conteúdo trabalhado, bem como Atestado de Inexigibilidade apresentado pela empresa Instituto Santos Brasil Ltda.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará entre os dias 21 a 24 de maio de 2019.

5.2 – Participarão do curso os Senhor Diego Felipe Becker - CPF 078.637.289-32 - Coordenador e a Senhora Karina Schiavini - CPF 083.566.649-26 - Psicóloga.

5.3 – O VX Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar terá como palestrantes: Jane Valente; Júlio César Vieira Guimarães, Patrícia Kelly Ferreira, Roberto Fuck de Almeida.

5.4 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do contrato.

5.5 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1 – O valor da contratação do presente processo é de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais).

6.2 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 – A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, ____/____/2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Josiane Moschen

Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 1 – Descrição do Objeto

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	02	Participantes	Inscrição para participação de técnicos no evento - XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR - a ser realizado em Balneário Camboriú - SC - nos dias 21 a 24 de maio de 2019, onde inclui acesso em todas as palestras; material do evento (bloco, caneta, bolsa e crachá), Coffee Breack vespertinos nos dias 21 a 23 de maio de 2019.	690,00	1.380,00
Total – R\$				1.380,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº /2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Afonso Pena nº 3351, Sala 1102, Bairro: Serra, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.130-008, inscrita no CNPJ nº 12.493.752/0001-10, telefone (47) 3367-9103, e-mail: financeiro@institutoavance.com.br, neste ato representado Legalmente pelo Senhor Luiz Alberto Obregon dos Santos, portador do CPF sob nº 127.794.848-88 e do RG sob o nº 4.944.121 SSP-SC, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº ____/2019, Processo Licitatório 126/2019, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	02	Participantes	Inscrição para participação de técnicos no evento - XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR - a ser realizado em Balneário Camboriú - SC - nos dias 21 a 24 de maio de 2019, onde inclui acesso em todas as palestras; material do evento (bloco, caneta, bolsa e crachá), Coffee Breack vespertinos nos dias 21 a 23 de maio de 2019.	690,00	1.380,00
Total – R\$				1.380,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 (1652) FONTE: 939

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços se dará entre os dias 21 a 24 de maio de 2019.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

50

Participação do curso o Senhor Diego Felipe Becker - CPF 078.637.289-32 - Coordenador e a Senhora Karina Schiavini - CPF 083.566.649-26 - Psicóloga.

O XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar terá como palestrantes: Jane Valente; Júlio César Vieira Guimarães, Patrícia Kelly Ferreira, Roberto Fuck de Almeida.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A execução dos serviços se dará entre os dias 21 a 24 de maio de 2019.

A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 126/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº ____/2019. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Assistência Social, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

Parágrafo Único – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A Gestão do Contrato será efetuada pelo Senhora Gislaine Tania Galeazzi.

A fiscalização será efetuada pela Servidor Diogo Felipe Becker e em sua ausência pela Servidora Marcia Rejane Niendieker, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho - PR, ____/____/2019.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

Instituto Santos Brasil Ltda
Luiz Alberto Obregon dos Santos - Representante Legal
Contratada

Gislaine Tania Galeazzi
Gestora do Contrato

Diogo Felipe Becker
Fiscal do Contrato

Marcia Rejane Niendieker
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº ____/2019. Contratante: Município de Chopinzinho.
Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Capacitação
para servidores municipais: XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar.
Valor: R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação
nº ____/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa:
(1652) FONTE:939. Data da assinatura: ____/____/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni
Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.



Janete Aparecida Giorgetti Valente

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5475315443573338>

Última atualização do currículo em 07/11/2017

Possui graduação em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, é Mestre e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Foi coordenadora durante 07 anos do Serviço SAPECA que há 20 anos atua no Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes. Foi Assessora técnica da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Prefeitura Municipal de Campinas. Membro do Núcleo da Criança e do Adolescente da PUCSP. Membro do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária. Consultora da Rede Latinoamericana de acolhimento familiar - RELAF. Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Campinas de 2013 a agosto de 2017. Curso de Liderança Executiva pela Primeira Infância, HARVARD, INSPER e FMCSV Realiza palestra e capacitação no tema serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, Metodologia e implantação de serviço de acolhimento em família acolhedora, Sistema de Garantia de Direitos, Trabalho em rede e Política Nacional de Assistência Social. Autora do livro Família acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento, Paulus Editora, 2014. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Janete Aparecida Giorgetti Valente
Nome em citações bibliográficas	VALENTE, J. A. G.; VALENTE, JANE

Endereço

Endereço Profissional	Prefeitura Municipal de Campinas. Rua Latino Coelho 540 Alto do Taquaral 13087-010 - Campinas, SP - Brasil Telefone: (19) 32566067 Fax: (19) 32566335
------------------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2009 - 2013	Doutorado em Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. Título: AS RELAÇÕES DE CUIDADO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, Ano de obtenção: 2013. Orientador: MYRIAN VERAS BAPTISTA. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil. Palavras-chave: Acolhimento Familiar; criança e adolescente.
--------------------	--

2006 - 2008

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Psicologia.

Setores de atividade: Saúde humana e serviços sociais; Administração pública, defesa e seguridade social.

Mestrado em Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social.

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Título: O acolhimento familiar como garantia do direito à convivência familiar e comunitária, Ano de Obtenção: 2008.

Orientador: Dra. Myriam Veras Baptista.

Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Palavras-chave: Acolhimento Familiar; Convivência Familiar e Comunitária.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Setores de atividade: Administração Pública, Defesa e Seguridade Social.

2002 - 2005

Especialização em Terapia Familiar. (Carga Horária: 360h).

Instituto de Terapia de Família e Comunidade de Campinas, ITFCC, Brasil.

Título: Embalando a rede.

Orientador: Profa. Cláudia (Cacau) Furia.

1998 - 1998

Especialização em Violência Doméstica contra a criança e o Adolescen. (Carga Horária: 360h).

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Título: Criando redes.

Orientador: Maria Amélia Azevedo, Viviane Nogueira de Azevedo Guerra.

1977 - 1980

Graduação em Serviço Social.

Pontifícia Universidade Católica de Campinas, PUC Campinas, Brasil.

Título: Voluntariado.

1974 - 1976

Ensino Médio (2º grau).

Escola Estadual Carlos Gomes, EECG, Brasil.

1970 - 1973

Ensino Médio (2º grau).

Ginásio Estadual Dr. Mário Natividade, GE DR MARIO NATI, Brasil.

1966 - 1969

Ensino Fundamental (1º grau).

Grupo Escolar Dr. Augusto Reis, GE, Brasil.

Formação Complementar

2017 - 2017

Liderança Executiva para a Primeira Infância. (Carga horária: 80h).

Harvard University, HSPH, Estados Unidos.

2000 - 2000

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. (Carga horária: 40h).

Desenvolvimento Sustentável de Seres Humanos, DSSH, Brasil.

1999 - 1999

USP/MBA-EXES-Gestão para a organização soc.civil. (Carga horária: 120h).

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

1998 - 1998

Formação de Educadores Sociais de Rua. (Carga horária: 30h).

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

1998 - 1998

Violência Doméstica contra a Criança e o Adolescen. (Carga horária: 40h).

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

1996 - 1997

Extensão universitária em Noções Teóricas e Práticas do Trabalho com Família.

Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.

1995 - 1995

Extensão universitária.

Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.

Handwritten signature and initials.

Atuação Profissional

Prefeitura Municipal de Campinas, P/CAMPINAS, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretária Municipal, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessoria Técnica PSEAC - crianças e adolesc, Carga horária: 32

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenação Alta complexidade, Carga horária: 36, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

1998 - 2008

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Chefe de Setor, Carga horária: 36, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

1996 - 1998

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Assistente Social, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social.

Idiomas

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.

Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2010

Rosani Cunha de boas práticas, Ministerio do Desenvolvimento social e combate à fome.

Produções

Produção bibliográfica

Citações

Outras

Total de trabalhos:1

Total de citações:1

Irene Rizzini Data: 20/03/2007

207

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica ▼

1. **VALENTE, J. ; VALENTE, JANE** . ACOLHIMENTO FAMILIAR:VALIDANDO E ATRIBUINDO SENTIDO ÀS LEIS PROTETIVAS. Serviço Social & Sociedade, v. XXXII, p. 576-598, 2012.
2. **VALENTE, J. A. G.**. Uma reflexão sobre o Acolhimento Familiar no Brasil. Serviço Social e Sociedade, v. 92, p. 174-186, 2007.
3. **VALENTE, J. A. G.**. Construindo o atendimento em rede. Cadernos de Serviço Social (PUCCAMP)), v. 20-21, p. 29-49, 2002.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **VALENTE, JANE**; SILVA, F. ; Guimarães Beatriz . Nas trilhas da proteção integral. 201. ed. Recife: Instituto Brasileiro pró cidadania, 2015. v. 1. 352p .
2. **VALENTE, JANE**. FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: AS RELAÇÕES DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO NO SERVIÇO. 1ª. ed. SÃO PAULO: PAULUS, 2014. v. 1. 332p .

Capítulos de livros publicados

1. **VALENTE, JANE**. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA: ALGUMAS REFLEXÕES. In: Fabiana Gadelha. (Org.). UNIR PARA CUIDAR. 1ed.BRASILIA: SEMEAR, 2013, v. 1, p. 332-337.
2. **VALENTE, JANE**. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR: PROGRAMA DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS. In: Bernardi, Dayse C. F.. (Org.). 09-09724. 1ªed.BRASILIA: SDH, 2010, v. 5, p. 139-151.
3. **VALENTE, J. A. G.**. A experiência do SAPECA. In: Claudia Cabral. (Org.). Acolhimento Familiar experiências e perspectivas. 1ed.Rio de Janeiro/RJ: Booklink, 2004, v. 1, p. 32-44.
4. **VALENTE, J. A. G.**. Famílias Acolhedoras - uma alternativa ao abrigo. In: CECIF. (Org.). Dialogando com abrigos. 1ed.SÃO PAULO: CECIF, 2004, v. , p. 60-66.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. Claudia Cabral ; Claudia Fonseca ; Dr. Reinaldo Cintra ; Dr. Richard P. Pae Kim ; Irene Rizzini ; Isa Guará ; Isabel Fuck Bittencourt ; **VALENTE, J. A. G.** . a importancia do acolhimento familiar em defesa da convivência familiar e comutaria. In: II Coloquio Internacional sobre Acolhimento Familiar, 2009, Campinas;SP. II COLOQUIO INTERNACIONAL SOBRE ACOLHIMENTO FAMILIAR, 2005.

Resumos publicados em anais de congressos

1. Rossetti-Ferreira, Maria c. ; **VALENTE, J. A. G.** ; Costa, Nina Rosa A. ; Serrano, Solange A. . O acolhimento familiar como garantia do direito à convivência familiar e comunitária. In: XXXVIII Reunião anual de psicologia, 2008, Uberlândia. Sessão coordenada, 2008.

Apresentações de Trabalho

1. **VALENTE, JANE**. Metodologia de trabalho do reordenamento da proteção especial de alta complexidade de crianças e adolescentes no município de Campinas. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **VALENTE, JANE**. CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E ADOÇÃO. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. **VALENTE, JANE**. Plano Municipal de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e acolhimento familiar. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **VALENTE, JANE**. Plano Municipal de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **VALENTE, JANE**. Construção do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de Campinas. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. **VALENTE, JANE**. Construção do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de Campinas. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
7. **VALENTE, JANE**. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

98

8. **VALENTE, JANE.** Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes.. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
9. **VALENTE, JANE.** Programas integrados ao cuidado institucional ?Família acolhedora: a experiência hoje?. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
10. **VALENTE, JANE.** Metodologia de trabalho com famílias. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. **VALENTE, JANE.** Acolhimento em família extensa. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. **VALENTE, JANE.** Acolhimento em família extensa. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **VALENTE, JANE.** O acolhimento familiar no Brasil e suas especificidades. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **VALENTE, JANE.** O TRABALHO COM FAMÍLIA NA PROTEÇÃO BÁSICA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
15. **VALENTE, JANE.** CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
16. **VALENTE, JANE.** CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. **VALENTE, JANE.** CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
18. **VALENTE, JANE.** Plano Municipal de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. Janete Valente ; **VALENTE, J. A. G.** . Metodologia de intervenção com famílias de origem e com famílias acolhedoras. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
20. **VALENTE, J. A. G.**. Metodologia do Programa SAPECA. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **VALENTE, J. A. G.**. UMA REFLEXÃO SOBRE O ACOLHIMENTO FAMILIAR NO BRASIL. 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
22. **VALENTE, J. A. G.**; Maria Rachel Nascimento ; Maria de Fátima Aquino Moliterno ; Adriana Pinheiro . O ACOLHIMENTO FAMILIAR COMO GARANTIA AO DIREITO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
23. **VALENTE, J. A. G.**. Embalando a rede. 2005. (Apresentação de Trabalho/Outra).
24. **VALENTE, JANE**; Maria Rachel Nascimento . Oficina sobre Famílias Acolhedoras. 1992. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Outras produções bibliográficas

1. Marlene Iucksch ; **VALENTE, J.** ; **VALENTE, J. A. G.** . A menina espelho lugar de encontro dos pais. Curitiba, 2016. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
2. Claudia Cabral ; **VALENTE, J. A. G.** . Cultivando Sementes. Rio de Janeiro: Terra dos Homens, 2011 (Colaboradora).
3. OUTROS, J. A. G. V. E. ; **VALENTE, J. A. G.** . Cada caso é um caso: a voz da criança e de seus familiares, em estudos de caso, relatórios de acompanhamento, plano personalizado de atendimento e tomada de decisão.. São Paulo: Fonte design, 2010 (Colaboradora).
4. **VALENTE, J. A. G.**; OUTROS, J. A. G. V. E. . A criança e o adolescente no foco das políticas públicas: caderno de mapeamento. Belo Horizonte: Oficina de imagens Comunicação e Educação, 2010 (Colaboradora).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. ASSIS, Simone ; OUTROS, J. A. G. V. E. ; **VALENTE, J. A. G.** . Levantamento Nacional sobre os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes. 2011.

Trabalhos técnicos

Demais tipos de produção técnica

1. Adriana Pinheiro ; Maria Rachel Nascimento ; **VALENTE, JANE** . SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA. 2013. .
2. **VALENTE, JANE.** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA. 2013. .
3. **VALENTE, JANE.** POLÍTICAS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **VALENTE, J. A. G.**. Mini Curso Família Acolhedora. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **VALENTE, J. A. G.**. Acolhimento Familiar. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **VALENTE, J. A. G.**. Programa Família Acolhedora. 2011. .
7. **VALENTE, J. A. G.**. Acolhimento Familiar. 2011. .
8. **VALENTE, J. A. G.**. Convivência familiar e comunitária. 2011. .

97

9. **VALENTE, J. A. G.**; Castro, Virgílio ; CMDCA Campinas . Plano Municipal de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Sistematização de trabalho).
10. **VALENTE, J. A. G.**; membros estaduais . Reflexões sobre as Orientações técnicas para os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes. 2010. .
11. **VALENTE, J. A. G.**; OUTROS, J. A. G. V. E. . Orientações técnicas:serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. 2010. .
12. **VALENTE, J. A. G.**. Garantia do direito à Convivência Familiar e Comunitária à crianças e adolescentes. 2010. .
13. **VALENTE, J. A. G.**; OUTROS, J. A. G. V. E. . Plano Nacional da Primeira Infância. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Sistematização de trabalho).
14. **VALENTE, J. A. G.**; OUTROS, J. A. G. V. E. . Caderno de mapeamento Novas alianças. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Sistematização de trabalho).
15. **VALENTE, J. A. G.**. ACOLHIMENTO FAMILIAR. 2009. .
16. Ana Angelica Campelo de Albuquerque e Melo ; PEREIRA, J. M. F. ; **VALENTE, J. A. G.** . Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Sistematização de trabalho).
17. **VALENTE, J. A. G.**; membros estaduais . ACOLHIMENTO FAMILIAR. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
18. **VALENTE, J. A. G.**. Acolhimento Familiar. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
19. **VALENTE, J. A. G.**. Acolhimento Familiar. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
20. **VALENTE, J. A. G.**; membros estaduais . Metodologia de trabalho social com famílias em alta vulnerabilidade. 2008. .
21. **VALENTE, J. A. G.**; membros estaduais . ACOLHIMENTO FAMILIAR. 2008. .
22. **VALENTE, J. A. G.**. ACOLHIMENTO FAMILIAR. 2008. .
23. **VALENTE, J. A. G.**. O acolhimento familiar como garantia do direito à convivência familiar e comunitária. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
24. **VALENTE, J. A. G.**. Acolhimento Familiar. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
25. Sanicola, Lia ; **VALENTE, J. A. G.** . As dinâmicas de rede e o trabalho social. 2008. (Conselho editorial).
26. ★ **VALENTE, J. A. G.**; membros estaduais . ACOLHIMENTO FAMILIAR. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
27. ★ **VALENTE, J. A. G.**; membros estaduais . Parametros minimos para implantação de programa de Famílias Acolhedoras. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
28. ★ **VALENTE, J. A. G.**; membros estaduais . Famílias Acolhedoras - conceituando e percorrendo trajetórias. 2007. .
29. ★ **VALENTE, J. A. G.**; membros estaduais . Grupo de trabalho nacional pró-convivência familiar e comunitária. 2007. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Sistematização de trabalho).
30. **VALENTE, J. A. G.**; Adriana Pinheiro ; Maria de Fátima Aquino Moliterno ; Maria Rachel Nascimento . Preparação de famílias acolhedoras. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
31. França Marina ; **VALENTE, J. A. G.** . Famílias Acolhedoras. 2006. (Conselho editorial).

Produção artística/cultural

Outras produções artísticas/culturais

1. **VALENTE, J. A. G.**. Estatuto da Criança e do Adolescente. 2011.
2. **VALENTE, J. A. G.**. Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Campinas. 2011.
3. **VALENTE, J. A. G.**; OUTROS, J. A. G. V. E. . Lei de adoção. 2010.
4. **VALENTE, J. A. G.**. POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2008.
5. **VALENTE, J. A. G.**. Acolhimento Familiar. 2007.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 1º SEMINARIO QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.PROTEÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM CONTEXTO DE ALTA VULNERABILIDADE. 2013. (Seminário).
- 2.

80

3. Direito à convivência familiar - em debate.SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOlhEDORA. 2013. (Encontro).
4. FORUM SOCIAL MUNDIAL.PAPEL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS. 2013. (Outra).
5. Oficina de alinhamento de informações sobre a implantação de Centros Dia. 2013. (Oficina).
6. SEMINARIO REGIONAL PARA CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITARIA.CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITARIA. 2012. (Seminário).
7. Curso Avançado sobre a Política Nacional da Assistência Social.A gestão do SUAS e sua articulação com os Conselhos de Direitos e as demais políticas setoriais. 2011. (Outra).
8. Curso Avançado sobre a Política Nacional da Assistência Social.A gestão do SUAS e sua articulação com os Conselhos de Direitos e as demais Políticas Setoriais. 2011. (Outra).
9. Encontro de Formação de Guardas Municipais.O Estatuto da Criança e do Adolescente. 2011. (Encontro).
10. Encontro do CMDCA e Fundação Itau Social.O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2011. (Encontro).
11. Encontro Nacional de monitoramento SUAS.Levantamento dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes. 2011. (Encontro).
12. Encontro sobre a Lei da Palmada.As ações do CMDCA Campinas. 2011. (Encontro).
13. I Encontro Redsap e GT Nacional pró convivência familiar e comunitária.Convivência familiar e comunitária. 2011. (Encontro).
14. I Seminário Instituto Berço da Cidadania ?Promovendo a Convivência Familiar.Programa Família Acolhedora: a experiência do Projeto Sapeca (Campinas): uma alternativa à institucionalização. 2011. (Seminário).
15. Oficina sobre o Levantamento Nacional dos Serviços de Acolhimento.Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes no Brasil. 2011. (Oficina).
16. Programa Redes e Alianças - Instituto C&A. 2011. (Encontro).
17. Seminario Fazendo História.Validando e atribuindo sentido às leis protetivas. 2011. (Seminário).
18. Seminário Municipal educação integral na construção da proposta política sócio pedagógica. 2011. (Seminário).
19. Seminário Nacional A Família no Brasil, novas idéias, novas práticas. 2011. (Seminário).
20. Seminário Nacional A Família no Brasil, novas idéias, novas práticas.Acolhimento Familiar. 2011. (Seminário).
21. SEMINARIO PRO CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.PLANO NACIONAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. 2011. (Seminário).
22. Seminário Temático da Coordenadoria da Infancia e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.FAMILIAS ACOlhEDORAS. 2011. (Seminário).
23. VIII Conferência Municipal de Assistência Social.Assistência Social. 2011. (Outra).
24. XVI COLÓQUIO WINNICOTT INTERNACIONAL — ?A ÉTICA DO CUIDADO. 2011. (Outra).
25. XVI Encontro científico do Centro de Investigações sobre Desenvolvimento Humano e Educação Infantil.Adoção, Acolhimento Familiar e Institucional&Figuras de Si Mesmo e Noções de Subjetividade. 2011. (Encontro).
26. XVI ENCONTRO DO CINDEDI. 2011. (Encontro).
27. 1º SEMINÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO.As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. 2010. (Seminário).
28. Capacitação de Conselheiros Municipais. 2010. (Encontro).
29. Capacitação de Cuidadores da Saude da criança e do adolescente.As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. 2010. (Encontro).
30. Convivência Familiar e Comunitária: Pelo Direito de Crianças e Adolescentes à Vida Protegida?..Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitaria. 2010. (Seminário).
31. CRIANÇA PRIORIDADE ABSOLUTA - PROGRAMA 20 ANOS DO ECA.Desdobramento da Lei de Adoção para o acolhimento protetor e reintegração familiar e comunitária. 2010. (Seminário).
32. Curso de pós-graduação lato sensu em atendimento sistêmico de famílias e redes sociais.Famílias em vulnerabilidade social: a interseção das redes na proteção Às famílias. 2010. (Outra).
33. Encontro estadual elos sociais, afetivos e juridicos da adoção.Instrumentais teórico-práticos para elaboração do plano de intervenção com a família (PIA). 2010. (Encontro).
34. Encontro regional de conselheiros tutelares.Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitaria. 2010. (Encontro).
35. II Seminário Catarinense Pró-convivência familiar e comunitaria.Metodologia de intervenção com famílias de origem e com famílias acolhedoras. 2010. (Seminário).
36. Observatorio de boas praticas e projetos inovadores em direitos da criança e do adolescente. 2010. (Outra).
37. Premio Rosani cunha de desenvolvimento social - Ações Integradas para a Proteção e Promoção Social.premiação. 2010. (Outra).
38. Programa de aprimoramento profissional - PAP.SUAS - Sistema único de assistência social. 2010. (Encontro).
39. Programa de capacitação Crescer em Família.Instrumentais teórico-práticos para elaboração do plano de intervenção com a família (PIA). 2010. (Encontro).
40. Programa de capacitação Crescer em Família.Instrumentais teórico-práticos para elaboração do plano de intervenção com a família (PIA). 2010. (Encontro).
41. Programa de capacitação Crescer em Família.Instrumentais teórico-práticos para elaboração do plano de intervenção com a família (PIA). 2010. (Encontro).
42. Programa Redes e Alianças - Instituto C&A.A participação nas ações do GT Nacional pró-convivência familiar e comunitaria. 2010. (Encontro).

29

43. Teoria Social Pós-moderna: uma crítica com Jose Paulo Netto. 2010. (Outra).
44. VIII ENCONTRO ESTADUAL DOS GRUPOS DE ADOÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO..Novos parâmetros para o acolhimento: o reordenamento do acolhimento institucional e as diretrizes básicas para o programa de acolhimento familiar. 2010. (Encontro).
45. XXIII Congresso da ABMP. ACOLHIMENTO FAMILIAR ? DA PROTEÇÃO ALTERNATIVA À POLÍTICA PÚBLICA:. 2010. (Congresso).
46. Conferência Regional dos Direitos da criança e do adolescente.Construindo diretrizes da política e do plano decenal. 2009. (Outra).
47. Encontro da RELAF Rede latinoamericana de famílias acolhedoras.Metodologia do Programa SAPECA. 2009. (Encontro).
48. Encontro da RELAF-Rede latinoamericana de famílias acolhedoras.Metodologia do Grupo de Trabalho Nacional Pró-convivência familiar e comunitária. 2009. (Encontro).
49. Encontro Estadual Pró Convivência Familiar e Comunitária.PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA. 2009. (Encontro).
50. Encontro Municipal Pró-convivência familiar e comunitária.Plano Nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. 2009. (Encontro).
51. O acolhimento institucional de crianças e adolescentes uma simplicidade complexa ? Santo André ?.Os desafios do acolhimento e do retorno à família. 2009. (Seminário).
52. Oficina da RELAF.Os dez passos da desinstitucionalização de crianças na comunidade européia. 2009. (Oficina).
53. Oficina de capacitação de coordenadores do Levantamento Nacional de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento.Acolhimento Familiar. 2009. (Oficina).
54. Reunião técnica para apresentação da metodologia do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento.Acolhimento familiar. 2009. (Oficina).
55. Seminário Famílias de crianças e adolescentes abrigados. 2009. (Seminário).
56. Seminario sobre Adoção internacional como instrumento de subsidiariedade Brasil-Itália.O Programa SAPECA. 2009. (Seminário).
57. Cada caso é um caso: a voz de crianças e adolescentes abrigados em estudos de caso, relatórios de acompanhamento e tomadas de decisão..Cada caso é um caso: a voz de crianças e adolescentes abrigados em estudos de caso, relatórios de acompanhamento e tomadas de decisão.. 2008. (Oficina).
58. Ciclo de Debates Latino Americano sobre o Trabalho Social com Famílias de Crianças e Adolescentes.Os programas de Família Acolhedora e a reintegração familiar. 2008. (Seminário).
59. Encontro de extensão das universidades comunitárias.Programas voltados à Crianças e adolescentes no município de Campinas. 2008. (Encontro).
60. Encontro de Profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.O histórico da criança, adolescente e família no Brasil. 2008. (Encontro).
61. Encontro dos coordenadores do Programa à Pessoas Ameaçadas de Morte.Novas alternativas de proteção - Acolhimento Familiar. 2008. (Encontro).
62. Encontro regional pró-convivência familiar e comunitária.Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes. 2008. (Encontro).
63. III Seminário sobre direito à convivência familiar e comunitária e suas relações com as políticas públicas.Famílias Acolhedoras. 2008. (Seminário).
64. I Seminário Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.O trabalho social com famílias de origem no contexto dos programas de famílias acolhedoras e acolhimento institucional. 2008. (Seminário).
65. IV Encontro Estadual dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Plano Nacional de Promoção,Proteção e Defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. 2008. (Encontro).
66. Seminário Estadual Pró-convivência familiar e comunitária.Metodologia de trabalho com famílias. 2008. (Seminário).
67. Seminário Estadual Pró-convivência familiar e comunitária.O Programa Família Acolhedora no Sistema de Garantia de Direitos e no Sistema Único de. 2008. (Seminário).
68. Seminario sobre acolhimento Familiar.Uma reflexão sobre o Acolhimento Familiar no Brasil. 2008. (Seminário).
69. XXXVIII Reunião anual de psicologia.O acolhimento familiar como garantia do direito à convivência familiar e comunitária. 2008. (Outra).
70. 12 Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. O ACOLHIMENTO FAMILIAR COMO GARANTIA AO DIREITO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. 2007. (Congresso).
71. 12 Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. UMA REFLEXÃO SOBRE O ACOLHIMENTO FAMILIAR NO BRASIL. 2007. (Congresso).
72. Convivência familiar e comunitária pelo direito das crianças e adolescentes.O acolhimento familiar e o trabalho com a família de origem. 2007. (Seminário).
73. Encontro com professores e alunos na Faculdade Unisal - Americana.PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. 2007. (Encontro).
74. Encontro de Profissionais e Estudantes de Serviço Social.O Trabalho com Famílias e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 2007. (Encontro).
75. Encontro Técnico do programa Família Acolhedora-Belo Horizonte.A experiência do Programa SAPECA. 2007. (Encontro).
76. I Encontro Estadual Pró-convivência Familiar Comunitária-Belo Horizonte. 2007. (Encontro).
77. III CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? Região Campinas e São João da Boa Vista.Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 2007. (Outra).
78. I Seminário Pró-Convivência Familiar e Comunitária do DF.A experiência do Programa SAPECA. 2007. (Seminário).
79. O SUAS e a política para a infância, adolescência e juventude.O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. 2007. (Seminário).
80. Seminário "Ações coletivas para a implementação de políticas públicas na área da Infância e Juventude".Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2007. (Seminário).
81. Seminário Capixaba Pró-Convivência Familiar e Comunitária.Resultados do trabalho do GT Nacional Pró-convivência Familiar e Comunitária. 2007. (Seminário).

82. Seminário Pró-Convivência Familiar e Comunitária: Acolhimento Familiar/Poços de Caldas.O acolhimento familiar: conceituando e percorrendo trajetórias. 2007. (Seminário).
83. Seminário Pró Convivência Familiar e Comunitária: Acolhimento Familiar/Umuarama/PR.O acolhimento familiar: conceituando e percorrendo trajetórias. 2007. (Seminário).
84. VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas.Plano Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária. 2007. (Outra).
85. X Jornada Regional sobre Adoção e Acolhimento Familiar.O Acolhimento Familiar e a experiência do Programa SAPECA. 2007. (Encontro).
86. ?O Direito à Convivência Familiar e Comunitária e sua aplicação?.A experiência do programa SAPECA. 2006. (Seminário).
87. 2º SEMINÁRIO METROPOLITANO PRÓ-CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.O Acolhimento Familiar - Conceituando e percorrendo trajetórias. 2006. (Seminário).
88. BIOLOGIA DO AMAR - DR HUMBERTO MATURANA. 2006. (Simpósio).
89. Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária.Apresentação de um caso seguindo diretrizes dos parâmetros mínimos do Acolhimento Familiar. 2006. (Oficina).
90. II COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE ACOLHIMENTO FAMILIAR.A importância do Acolhimento Familiar em defesa da convivência familiar e comunitária.. 2006. (Outra).
91. II ENCONTRO MUNICIPAL DE APOIO À ADOÇÃO.O acolhimento Familiar. 2006. (Encontro).
92. II JORNADA DE PSICANÁLISE COM CRIANÇAS.AS TRANSFORMAÇÕES DA PARENTALIDADE NAS NOVAS FORMAS FAMILIARES. 2006. (Encontro).
93. II Jornada de Terapia Familiar de S.J.Rio Preto.Embalando a rede. 2006. (Encontro).
94. II SEMINÁRIO ABRIGAR.O ACOLHIMENTO FAMILIAR COMO GARANTIA AO DIREITO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. 2006. (Seminário).
95. I SEMINÁRIO ESTADUAL PRÓ-CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA: ACOLHIMENTO EM GUARDA SUBSIDIADA.EXPERIÊNCIAS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR. 2006. (Seminário).
96. I SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE ACOLHIMENTO FAMILIAR.O TRABALHO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM. 2006. (Seminário).
97. Lançamento do Programa Família Acolhedora.A experiência do programa SAPECA. 2006. (Outra).
98. NÚCLEO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PUCSP.AS AÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO NACIONAL PRÓ-CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. 2006. (Outra).
99. SEMINARIO CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITARIA.O ACOLHIMENTO FAMILIAR - PERCORRENDO TRAJETÓRIAS. 2006. (Seminário).
100. Seminário de Formação sobre Acolhimento Familiar.O acolhimento familiar e o trabalho com a família de origem. 2006. (Seminário).
101. Seminário de Salvador Pró Convivência Familiar e Comunitária.O Acolhimento Familiar - conceituando e percorrendo trajetórias. 2006. (Seminário).
102. SEMINARIO INTERNACIONAL DE METODOLOGIAS DE TRABALHO SOCIAL. 2006. (Seminário).
103. VII SEMINÁRIO DE ABRIGOS DO CMDCA CAMPINAS.A cultura do abrigo. 2006. (Seminário).
104. XII ENCONTRO DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL.O TRABALHO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM. 2006. (Encontro).
105. CONSULTA NACIONAL SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE.O TRABALHO DO PROGRAMA SAPECA. 2005. (Encontro).
106. FAMÍLIA ACOLHEDORA: UMA EXPERIÊNCIA POSSÍVEL?.A experiência do programa SAPECA. 2005. (Seminário).
107. II FORO LATINOAMERICANO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.O TRABALHO DO PROGRAMA SAPECA. 2005. (Encontro).
108. NÚCLEO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PUCSP.A experiência do programa SAPECA. 2005. (Outra).
109. Saúde, Educação e Assistência Social: O que muda com o paradigma sistêmico.Assistência Social: O que muda com o paradigma sistêmico?. 2005. (Simpósio).
110. Seminário sobre Acolhimento Familiar.O Acolhimento Familiar. 2005. (Seminário).
111. Workshop FOT - Família de Origem do Terapeuta. 2005. (Oficina).
112. CONGRESSO INTERNACIONAL - FAMÍLIA GUARDIÃ. A RESPONSABILIDADE DO ESTADO NA ATENÇÃO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. 2004. (Congresso).
113. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.POLÍTICA E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. 2004. (Outra).
114. I Colóquio Internacional sobre Acolhimento Familiar.A experiência do SAPECA. 2004. (Outra).
115. I ENCONTRO ESTADUAL DE ABRIGOS.FAMÍLIAS ACOLHEDORAS - UMA ALTERNATIVA AO ABRIGAMENTO. 2004. (Encontro).
116. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NA SMAS. 2004. (Outra).
117. SEMINÁRIO: Trabalhando com família em um contexto comunitário e em rede.Trabalhando com família em um contexto comunitário e em rede. 2004. (Seminário).
118. XI CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS. CONSTRINDO A POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO GRUPO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS. 2004. (Congresso).
119. Conferência Internacional de Famílias Acolhedoras.A experiência do programa SAPECA. 2003. (Outra).
120. Conferência Internacional de Famílias Acolhedoras.A experiência do programa SAPECA. 2003. (Outra).
121. CURSO DE SERVIÇO SOCIAL.O TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL COM FAMÍLIA. 2003. (Outra).
122. I Encontro Estadual de Associações e Grupos de Apoio à Adoção de SP. 2003. (Encontro).
123. II Conferência Municipal de Assistência Social.avaliação dos 10 anos da LOAS. 2003. (Outra).
124. II Encontro do Serviço Social de Jaguariuna.FAMÍLIA E SERVIÇO SOCIAL. 2003. (Encontro).
125. II SEMANA DE ESTUDOS JURÍDICOS DO CURSO DE DIREITO DA UNISAL.VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - A INTERFACE ENTRE O DIREITO E O SERVIÇO SOCIAL. 2003. (Encontro).
126. SEMANA DO SERVIÇO SOCIAL.TRABALHANDO EM REDE. 2003. (Encontro).
127. Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Famílias Substitutas para acolhimento familiar de crianças e adolescentes. 2001. (Congresso).
128. CURSO DE APRIMORAMENTO EM SERVIÇO SOCIAL.ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO TRABALHO COM FAMÍLIA. 2001. (Outra).
129. CURSO DE SERVIÇO SOCIAL.FAMÍLIAS ACOLHEDORAS. 2001. (Outra).

83

130. ENCONTRO ESTADUAL RUMO AO CBAS.FAMÍLIAS SUBSTITUTAS PARA ACOlhIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. 2001. (Encontro).
131. I JORNADA PAULISTA DE TERAPIA FAMILIAR E WORKSHOP: TERAPIA E JUSTIÇA SOCIAL. 2001. (Simpósio).
132. XVII Ciclo de debates do serviço social.Atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência doméstica. 2001. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. OUTROS, J. A. G. V. E. ; FARIA, L. O. P. ; **VALENTE, JANE** . A vigilância socioassistencial na PNAS. 2013. (Outro).
2. **VALENTE, JANE**. MOBILIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. 2012. (Outro).
3. **VALENTE, JANE**. MOBILIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. 2012. (Outro).
4. OUTROS, J. A. G. V. E. ; **VALENTE, JANE** . Seminário Intersetorial da Criança e do Adolescente de Campinas I Encontro da Rede Municipal da Criança e do Adolescente. 2012. (Outro).
5. **VALENTE, J. A. G.**; OUTROS, J. A. G. V. E. . IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2011. (Outro).
6. **VALENTE, J. A. G.**; OUTROS, J. A. G. V. E. . Conferência Livre da criança e do adolescente. 2011. (Outro).
7. **VALENTE, J. A. G.**; OUTROS, J. A. G. V. E. . Seminário Municipal Pró convivência familiar e comunitária.. 2011. (Outro).
8. OUTROS, J. A. G. V. E. ; **VALENTE, J. A. G.** . Seminário Latino-americano de Acolhimento Familiar. 2010. (Outro).
9. **VALENTE, J. A. G.**; OUTROS, J. A. G. V. E. . Seminário Pró-convivência familiar e comunitária - Políticas Sociais: as interfaces no atendimento Às famílias na proteção especial. 2010. (Outro).
10. **VALENTE, J. A. G.**; OUTROS, J. A. G. V. E. . Seminário comemorativo dos 20 do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2010. (Outro).
11. **VALENTE, J. A. G.**; VALENTE, J.A.G. . Conferência Ludica dos direitos da criança e do adolescente. 2009. (Outro).
12. VALENTE, J.A.G. ; **VALENTE, J. A. G.** . VIII Conferência Municipal dos direitos da Criança e do adolescente. 2009. (Outro).
13. ★ **VALENTE, J. A. G.**; Isabel Fuck Bittencourt ; Claudia Cabral ; Isa Guará ; Irene Rizzini ; membros estaduais ; OUTROS, A. R. E. ; Dr. Richard P. Pae Kim . II Colóquio Internacional sobre Acolhimento Familiar. 2005. (Outro).
14. **VALENTE, J. A. G.**; Marlene Iucksch ; Dr. Richard P. Pae Kim ; Dr. Reinaldo Cintra . Conversas Reflexivas sobre o Acolhimento Familiar - a experiência francesa. 2005. (Outro).
15. **VALENTE, J. A. G.**; Claudia Fonseca ; Dr. Rodrigo Enout ; Dr. Richard P. Pae Kim . SEMINÁRIO PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 2003. (Outro).
16. **VALENTE, J. A. G.**; Maria de Fátima Aquino Moliterno ; Adriana Pinheiro ; Daniela Peterle . EIXO TEMÁTICO: REDE DE RELAÇÕES E REDE DE SERVIÇOS. 2003. (Outro).

Educação e Popularização de C & T

Cursos de curta duração ministrados

1. Adriana Pinheiro ; Maria Rachel Nascimento ; **VALENTE, JANE** . SERVIÇO DE ACOlhIMENTO EM FAMÍLIA ACOlhEDORA. 2013. .
2. **VALENTE, JANE**. SERVIÇO DE ACOlhIMENTO EM FAMÍLIA ACOlhEDORA. 2013. .

95



Roberto Fuck de Almeida

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0622578877656522>

Última atualização do currículo em 11/07/2018

Atualmente é Conselheiro Tutelar do Município de Itapema-SC. Professor de Pós-Graduação e Graduação da AVANTIS, Faculdade Sinergia e Censupeg, Foi professor da AUPEX, TEAR e UNIASSELVI, Foi professor nos cursos de Gestão Pública, Controladoria em Saúde e Gestão, Controladoria, Segurança Pública e MBA em Construção Civil, Controladoria em Saúde Pública, Metodologia da Pesquisa, Orçamento Público, Planejamento Tributário, Direito a Saúde, Políticas Públicas para a Segurança, Sistemas de Custos, Gestão de Pessoas, Sistemas Financeiros, Governança Corporativa, Contabilidade Ambiental, Direito Administrativo I e II. É consultor e professor da EGEM Escola de Gestão Pública Municipal, ministrando palestras e curso referentes a Administração pública, Conselho Tutelar e Conselho de Direitos, etc. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Família, Direito Aduaneiro, Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Público, Direito Internacional Público e Privado e Administração Pública, com especialização em Direito Aduaneiro e Comércio Exterior, bem como especialização em Magistério Superior e pós graduando em Gestão Escolar. Foi Tutor do Instituto Federal de Santa Catarina na Especialização de Gestão Pública, e atualmente é Graduado em pedagogia pela UDESC e pós-graduando em Coordenação, Orientação e Gestão Escolar pela IPGEX e PósGraduando em Gestão do SUAS e Doutorando em Direito pela Universidade de Buenos Aires, Argentina (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome	Roberto Fuck de Almeida
Nome em citações bibliográficas	ALMEIDA, R. F.

Endereço

Endereço Profissional	Faculdade Avantis. Av. Marginal Leste Estados 88220000 - Balneário Camboriú, SC - Brasil - Caixa-postal: 88339125 Telefone: (47) 33630361 URL da Homepage: www.avantis.edu.br
------------------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2017	Especialização em Ensina à Distância: Docência e Tutoria. (Carga Horária: 440h). Faculdade Avantis, AVANTIS, Brasil. Título: Educação para a Terceira Idade e a Experiência na Formulação do Mapa Conceitual. Orientador: Gabriela Piske.
2016 - 2017	Bolsista do(a): Faculdade Avantis, AVANTIS, Brasil. Especialização em Gestão em Serviço Social e Projetos Sociais. (Carga Horária: 520h). FAVENI-FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, IESX_PPROV, Brasil. Título: O Conselho Tutelar e a Indisciplina Escolar. Orientador: Ana Paula Rodrigues.
2016 - 2017	Especialização em Pedagogia Gestora: Administração, Orientação e Supervisão Escolar. (Carga Horária: 360h). Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, Brasil. Título: A indisciplina Escolar e o Conselho Tutelar. Orientador: Viviane Terezinha Koga.
2006 - 2007	Especialização em Formação para Magistério Superior. (Carga Horária: 90h). CENTRO UNIVERSITARIO DE BRUSQUE, UNIFEDE, Brasil. Título: MANUAL PRÁTICO DE LICITAÇÕES PARA PRINCIPIANTES. Orientador: RONALDO ULLER.
2005 - 2006	Especialização em Direito Aduaneiro e Comércio Exterior. (Carga Horária: 370h). Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil. Título: nao possui monografia.

2013 - 2017

Graduação em Pedagogia.
Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Brasil.
Título: Pedagogia e Estágio: Teoria e Prática.
Orientador: Dra. Ana Beatriz Bahia Spinola Bittencourt.

2000 - 2005

Graduação em Direito.
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil.
Título: Poder Familiar: uma análise doutrinária.
Orientador: Leonardo Matioda.
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de Bombinhas, PMB, Brasil.

66
x

Formação Complementar

2011	Extensão universitária em Doctorado en Derecho. (Carga horária: 240h). Universidad de Buenos Aires, UBA, Argentina.
2017 - 2017	Criatividade e Inovação no Ensino Superior. (Carga horária: 4h). Faculdade Avantis, AVANTIS, Brasil.
2016 - 2016	Avaliação Escolar no Processo Ensino - Aprendizagem. (Carga horária: 30h). Instituto de Pós-Graduação e Extensão, IPGEX, Brasil.
2016 - 2016	Orientação Sexual enquanto Tema Transversal e a Proposta Pedagógica do Prof. (Carga horária: 30h). Instituto de Pós-Graduação e Extensão, IPGEX, Brasil.
2016 - 2016	Jornada de formação pedagógica. (Carga horária: 8h). Faculdade Avantis, AVANTIS, Brasil.
2016 - 2016	Formação para Conselheiros Tutelares. (Carga horária: 90h). Escola de gestão Pública Municipal, EGEM, Brasil.
2016 - 2016	Fundamentos da Neurologia. (Carga horária: 30h). Instituto de Pós-Graduação e Extensão, IPGEX, Brasil.
2016 - 2016	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem. (Carga horária: 30h). Instituto de Pós-Graduação e Extensão, IPGEX, Brasil.
2016 - 2016	Educação Especial: o desenvolvimento da aprendizagem e currículo no process. (Carga horária: 240h). Agência de Capacitação Educacional, ACAPED, Brasil.
2015 - 2015	Extensão universitária em Pedagogia Inovadora: professor e aluno construindo juntos. (Carga horária: 180h). Agência de Capacitação Educacional, ACAPED, Brasil.
2015 - 2015	Capacitação para Candidatos ao Conselho Tutelar. (Carga horária: 8h). Prefeitura Municipal de Itapema, PMI, Brasil.
2014 - 2014	Capacitação Técnica Legislativa na Política de Assistência Social. (Carga horária: 20h). Escola de gestão Pública Municipal, EGEM, Brasil.
2013 - 2013	Extensão universitária em Educação e Direitos Humanos: Formação Doscente. (Carga horária: 80h). Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Brasil.
2013 - 2013	Capacitação em Direito do Consumidor. (Carga horária: 60h). Escola Nacional de Defesa do Consumidor, ENDC, Brasil.
2012 - 2012	XIV Ciclo de Estudos da Administração Municipal. (Carga horária: 8h). Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, TCSC, Brasil.
2012 - 2012	Formação de Tutores para EAD. (Carga horária: 35h). Interlegis, INTERLEGIS, Brasil.
2012 - 2012	Desenvolvimento de Competências Gerenciais. (Carga horária: 35h). Interlegis, INTERLEGIS, Brasil.
2012 - 2012	IV Seminário de Pesquisa em EaD. (Carga horária: 16h). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.
2012 - 2012	Oficina de Moodle Básico. (Carga horária: 4h). Instituto Federal de Santa Catarina, IFSC, Brasil.
2012 - 2012	Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas. (Carga horária: 35h). Interlegis, INTERLEGIS, Brasil.
2011 - 2011	Introdução a Lei de Responsabilidade Fiscal. (Carga horária: 30h). Interlegis, INTERLEGIS, Brasil.
2011 - 2011	Licitações e Contratos. (Carga horária: 35h). Interlegis, INTERLEGIS, Brasil.
2011 - 2011	Direito Administrativo para Gestores de Contratos. (Carga horária: 35h). Interlegis, INTERLEGIS, Brasil.
2011 - 2011	Introdução ao Orçamento Público. (Carga horária: 35h). Interlegis, INTERLEGIS, Brasil.
2011 - 2011	Formação e Aprimoramento de Líderes. (Carga horária: 10h). Projeto Gahma - Consultoria e Treinamento, PROJETO GAHMA, Brasil.
2009 - 2009	Seminário Os desafios da Educação Brasileira. (Carga horária: 8h). Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina, ALESC, Brasil.
2007 - 2007	

67
x

	Procedimentos de Auditoria do Controle Interno. (Carga horária: 13h). Gestão Ltda, GESTÃO, Brasil.
2007 - 2007	Elaboração de Normas Internas. (Carga horária: 10h). Gestão Ltda, GESTÃO, Brasil.
2007 - 2007	III Congresso Catarinense de Secretarias de Finanç. (Carga horária: 16h). Federação Catarinense de Municípios, FECAM, Brasil.
2007 - 2007	Recursos Humanos na Adm Pública e Sist. Tributário. (Carga horária: 20h). Inst. Paranaense de Asses. Pública, INTERATIVA, Brasil.
2007 - 2007	Estrutura da Licitação e Sistema de Reg de Preços. (Carga horária: 16h). Adjuvare Eventos & Serviços, ADJUVARE, Brasil.
2007 - 2007	Atendimento ao Cliente. (Carga horária: 15h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Florianópolis, SEBRAE/SC, Brasil.
2006 - 2006	Controle Judicial da Administração Pública e Ações. (Carga horária: 13h). Instituto de Estudos Municipais, IEM, Brasil.
2006 - 2006	Betha Compras. (Carga horária: 14h). Betha Sistemas, BETHA, Brasil.
2006 - 2006	Capacitação de Gestores Municipais. (Carga horária: 8h). Prefeitura Municipal de Bombinhas, PMB, Brasil.
2006 - 2006	Semirário de Licitações Públicas Municipais. (Carga horária: 4h). Federação Catarinense de Municípios, FECAM, Brasil.
2005 - 2005	Formação e Capacitação de Pregoeiro. (Carga horária: 16h). Licitada Eventos e Serviços, LICIDATA, Brasil.
2005 - 2005	Curso de Atualização Jurídica. (Carga horária: 50h). Morgado Concursos, MORGADO, Brasil.
2005 - 2005	Betha Compras. (Carga horária: 16h). Betha Sistemas, BETHA, Brasil.
2003 - 2003	Ética Profissional. (Carga horária: 42h). Universidad Del Salvador - Argentina, USAL, Argentina.
2003 - 2003	Direito Civil III - Contratos. (Carga horária: 56h). Universidad Del Salvador - Argentina, USAL, Argentina.
2003 - 2003	Direito Internacional Privado. Universidad Del Salvador - Argentina, USAL, Argentina.
2003 - 2003	Direito Internacional Público. Universidad Del Salvador - Argentina, USAL, Argentina.
2002 - 2002	Ciclo Intensivo: O novo Código Civil - Parte Geral. (Carga horária: 6h). Escola Superior de Advocacia, ESA, Brasil.
2002 - 2002	Curso Internacional de Criminologia. (Carga horária: 40h). Associação Internacional de Criminologia, AIC, França.
2002 - 2002	A Ética em Kelsen. (Carga horária: 3h). Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil.
2002 - 2002	Ciclo Intensivo: Oratória: a Inportância da Segura. (Carga horária: 6h). Escola Superior de Advocacia, ESA, Brasil.
2001 - 2001	II Semana Jurídica. (Carga horária: 21h). Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil.
2001 - 2001	Tardes Civeis. (Carga horária: 6h). Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil.
2001 - 2001	III Ciclo Itinerante de Estudos Jurídicos. (Carga horária: 12h). Centro de Estudos Jurídicos de Santa Catarina, CEJUR, Brasil.
2001 - 2001	II Seminário Internacional de Ciência Jurídica. (Carga horária: 21h). Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil.
2000 - 2000	I Semana Jurídica. (Carga horária: 12h). Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil.
1991 - 1991	Auxiliar de Compras. (Carga horária: 90h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - RS, SENAC/RS, Brasil.
1991 - 1991	Técnicas de Vendas. (Carga horária: 15h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - RS, SENAC/RS, Brasil.
1990 - 1990	Procesamento de Dados. (Carga horária: 90h). Sistema Sul de Computação Ltda, SISSUL, Brasil.
1990 - 1990	Teoria Para Piloto Privado de Avião. (Carga horária: 100h). Aeroclube de Lages, AL, Brasil.

Atuação Profissional

FAMEG - Faculdade do Grupo Uniasselvi (SC), FAMEG, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor disciplina Sistemas de Custos,
Carga horária: 32

Tear Escola de Negócios, TEAR, Brasil.**Vínculo institucional**
2012 - 2012

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor disciplina Responsabilidade Civil, Carga horária: 16

Faculdade AupeX, AUPEX, Brasil.**Vínculo institucional**
2011 - Atual

Vínculo: Professor Pós Gestão Pública, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 4

Outras informações

Professor pós-Graduação de Gestão Pública. Disciplinas Metodologia Científica e Orçamento Público

CENSUPEG - Centro Sul Brasileiro de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, CENSUPEG, Brasil.**Vínculo institucional**
2011 - Atual

Vínculo: Professor Pós Controladoria, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 4

Outras informações

Professor Pós-Graduação. Curso Controladoria. Disciplina Planejamento Tributário

Universidad Del Salvador, USAL, Argentina.**Vínculo institucional**
2011 - Atual

Vínculo: Conferencista, Enquadramento Funcional: Conferencista convidado Professor Conferencista Tratando dos "Aspectos Jurídicos Del Comercio Exterior Del Brasil". Conferencia ministrada em 01 de agosto de 2011.

Outras informações**Camara de Vereadores de Itapema, CVI, Brasil.****Vínculo institucional**
2013 - 2013

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Chefe Administrativo Assistência Social, Carga horária: 30, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional
2009 - 2012

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe de Gabinete Parlamentar, Carga horária: 36, Regime: Dedicação exclusiva.

Vila do Farol Hoteis e Turismo Ltda, VFH, Brasil.**Vínculo institucional**
2003 - 2004

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Recepcionista, Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva.

Prefeitura Municipal de Bombinhas, PMB, Brasil.**Vínculo institucional**
2008 - 2008

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor Estabelecimento Escolar, Carga horária: 36, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional
2007 - 2008

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor Administrativo da Saúde, Carga horária: 36, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional
2006 - 2007

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Controlador Geral, Carga horária: 36, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional
2005 - 2006

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coord. Fundo Municipal de Saúde, Carga horária: 36, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional
1999 - 2001

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auxiliar de Escritório, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Associação Benficiente Seara do Bem, ABSB, Brasil.**Vínculo institucional**
1992 - 1994

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Auxiliar de Escritório, Carga horária: 36, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Auxiliar de escritorio passando posteriormente a Diretor de CPD

69
X

Comercial Rodopeças Ltda, CRL, Brasil.

Vínculo institucional
1994 - 1995

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Operador de Computador, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional
1991 - 1992

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Vendedor, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Trabalhava como Vendedor, Cobrador, posteriormente como supervisor de vendas

Hotel Pousada do Arvoredo Ltda, HPA, Brasil.

Vínculo institucional
1997 - 1998

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Garçon, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional
1996 - 1997

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Garçon, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.

Pesqueira Pinoeira da Costa S/A, PPC, Brasil.

Vínculo institucional
1998 - 1999

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Auxiliara de Escritório, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Auxiliar de escritorio, realizando as funções de controle de qualidade das cargas enviadas para o exterior e posteriormente classificador de pescados.

Pousada Tortuga do Mariscal Ltda - ME, PTM, Brasil.

Vínculo institucional
2004 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Recepcionista, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.

Faculdade Avantis, AVANTIS, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - Atual
Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor Curso Direito, Carga horária: 8
Professor Curso de Direito, com regime de trabalho Horista, das disciplinas de Direito Administrativo I e II, Direito da Criança e do Adolescente, e TCC

Prefeitura Municipal de Itapema, PMI, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Conselheiro Tutelar, Carga horária: 40

Faculdade Sinergia, SINERGIA, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual
Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 8
Professor das Disciplinas de Direitos da Criança e do Adolescente, Criminologia e TCC

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: DIREITO ADUANEIRO E COMERCIO EXTERIOR.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito da Criança e do Adolescente.

Idiomas

Prêmios e títulos

2012

Moção de Congratulações, Câmara de Vereadores de Itapema.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica ▼

1. **ALMEIDA, R. F.**. Responsabilidade Civil do Estado. Revista Brasileira de Estudos Jurídicos, v. 6, p. 121-138, 2011.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **ALMEIDA, R. F.**. Estudos de Direito Latino Americano. 1. ed. São paulo: Editora Lexia Ltda, 2013. v. I. 309p .
2. Alessandro Rodrigo Menezes ; Ana Candida Muniz ; Artur Cavalcanti de Paiva ; Cezar Lago Santana ; Cledemar Dornelles de Menezes ; Danilo Gordin Freire ; Edson Almeida de Menezes ; Eloiza Faria Bittencourt de Castro ; Eth Cordeiro de Aguiar ; Fabiano Miranda Gomes ; Guilherme Fortes Monteiro de Castro ; Jordana Rodrigues Di Araujo ; Josias dos Santos ; Lorena Balarini ; Mariana Navarro Ribeiro ; Regis Cassiano Menezes ; Rita de Cassia Ramos Carvalho ; **ALMEIDA, R. F.** ; Saira Maria de Figueredo ; Suzie Marie Gomes . Aspectos, Opiniões e Destaques Sobre Segurança. 1. ed. Belo Horizonte: Edições Superiores, 2012. v. 1000. 264p .

Textos em jornais de notícias/revistas

1. ★ **ALMEIDA, R. F.**. Economia Brasileira. Jornal de Santa Catarina, p. 2 - 2, 26 jun. 2005.
2. **ALMEIDA, R. F.**. A Trajetória do Desemprego no Brasil. Gazeta de Bombinhas, Bombinhas/SC, p. 8 - 8, 01 jul. 2000.
3. **ALMEIDA, R. F.**. Desemprego: A Bomba que ameaça o Mundo. Gazeta de Bombinhas, Bombinhas/SC, p. 8 - 8, 01 jun. 2000.
4. **ALMEIDA, R. F.**. O Mundo já não é mais como foi o do Papai. Gazeta de Bombinhas, Bombinhas/SC, p. 8 - 8, 01 maio 2000.

Apresentações de Trabalho

1. **ALMEIDA, R. F.**. Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: Reflexões na perspectiva da garantia do direito à convivência familiar e comunitária. 2018. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
2. **ALMEIDA, R. F.**. Conselho Tutelar como órgão da administração pública municipal: funcionamento, competências, atribuições e rotinas administrativas. 2018. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
3. **ALMEIDA, R. F.**. Contextualização do Conselho Tutelar como órgão da administração pública municipal: funcionamento, competências, atribuições e rotinas administrativas. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. **ALMEIDA, R. F.**. O Conselho Tutelar e a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: Um olhar de cuidado e proteção. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **ALMEIDA, R. F.**. Direitos Trabalhistas do Conselheiro Tutelar: Hora Extra, Adicional Noturno, Férias, Exclusividade. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **ALMEIDA, R. F.**. Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: Reflexões sobre a atuação do Conselho Tutelar na perspectiva da garantia do direito à convivência familiar e comunitária. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **ALMEIDA, R. F.**. Contextualização do Conselho Tutelar como órgão da Administração Pública Municipal: funcionamento, competências, atribuições e rotinas administrativas. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
8. **ALMEIDA, R. F.**. Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: reflexões sobre a atuação do Conselho Tutelar na perspectiva da garantia do direito à convivência familiar e comunitária. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
9. **ALMEIDA, R. F.**. O Conselho Tutelar e a Violência Sexual contra crianças e adolescentes: um olhar de cuidado e proteção. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
10. **ALMEIDA, R. F.**. A Atual Conjuntura Política do SUAS: desafios e lutas. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. **ALMEIDA, R. F.**. Os Serviços de alta complexidade do SUAS a população em situação de rua.. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. **ALMEIDA, R. F.**. Análise da Atual Conjuntura da Política de Assistência Social. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **ALMEIDA, R. F.**. O Conselho Tutelar e a Violência Sexual contra crianças e adolescentes: um olhar de cuidado e proteção. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **ALMEIDA, R. F.**. Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: Reflexões sobre a atuação do Conselho Tutelar na perspectiva da garantia do direito à convivência familiar e comunitária. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

15. **ALMEIDA, R. F..** Sistema de Garantia de Direitos no Atendimento de Crianças e Adolescentes e FIA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **ALMEIDA, R. F..** O Conselho Tutelar e a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: Um olhar de cuidado e proteção. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. **ALMEIDA, R. F..** Contextualização do Conselho Tutelar como órgão da administração pública municipal: funcionamento, competências, atribuições e rotinas administrativas. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Outras produções bibliográficas

1. ★ **ALMEIDA, R. F..** Licitações - Aspectos Destacados 2007 (Monografia).
2. ★ **ALMEIDA, R. F..** O Poder Familiar: um estudo doutrinário 2004 (Monografia).

Demais tipos de produção técnica

1. **ALMEIDA, R. F..** Direitos Humanos, Diversidade Humana e Diversidade no Ambiente de Trabalho. 2017. (Oficina de Desenvolvimento de Habilidades e Orientações para o mundo do trabalho).
2. **ALMEIDA, R. F..** Capacitação para Conselheiros Tutelares. 2016. .
3. **ALMEIDA, R. F..** Capacitação para Conselheiros de Direitos. 2016. .
4. **ALMEIDA, R. F..** Capacitação para Conselheiros Tutelares. 2016. .

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **ALMEIDA, R. F.;** Hilariane Ghilardi; Juliete Mafra Granado. Participação em banca de Francine Brittes Ferreira. Mediação como métodos alternativos de solução de conflitos e sua aplicabilidade nas ações contenciosas de família. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis.
2. **ALMEIDA, R. F.;** Hilariane Ghilardi; Cristiane Scorsatto. Participação em banca de Evanete Mamedes da Silva. Indenização por Abandono Afetivo Paterno. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis.
3. **ALMEIDA, R. F.;** Hilariane Ghilardi; Juliete Mafra Granado. Participação em banca de Loureno Henrique Serpa Filho. Alienação Parental: Análise jurídica da alienação parental e seus meios de prova. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis.
4. **ALMEIDA, R. F.;** Fabricia Kalnin; Fabio Schlickman. Participação em banca de Ruan Carlos Silva Fernandes. Os Direitos Humanos e a Privacidade na Internet. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis.
5. **ALMEIDA, R. F..** Participação em banca de Reanta Cristina Pereira. Trabalho Infantil: uma análise do trabalho infantil na mídia televisiva. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis.
6. **ALMEIDA, R. F..** Participação em banca de Jessica Cristiane da Cruz Pereira. A intervenção do estado brasileiro na vida privada: um estudo da lei da palmada (lei 13.101/2014). 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis.
7. **ALMEIDA, R. F..** Participação em banca de Priscila Marques dos Santos. O papel do núcleo de prática jurídica da Faculdade Avantis na materialização do direito ao acesso à justiça. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis.
8. **ALMEIDA, R. F..** Participação em banca de Dyego Rodrigues Fentanes Barros. Possibilidade de negativação nos órgãos de proteção ao crédito sem o recebimento da notificação. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis.
9. **ALMEIDA, R. F..** Participação em banca de Luiz Felipe Medeiros da Costa. Da (in)constitucionalidade do art. 3, da Lei 9.296/96, lei de interceptação telefônica. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. III Seminário Brasileiro de Conselheiros Tutelares. Contextualização do Conselho Tutelar como órgão da administração pública municipal: funcionamento, competências, atribuições e rotinas administrativas. 2017. (Seminário).
2. IV Seminário Brasileiro de Conselheiros Tutelares. Contextualização do Conselho Tutelar como órgão da administração pública municipal: funcionamento, competências, atribuições e rotinas administrativas. 2017. (Seminário).
3. XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itapema. 2017. (Outra).
4. Trabalho conjunto em prol da prevenção da nudez infantil nas redes sociais. Trabalho conjunto em prol da prevenção da nudez infantil nas redes sociais. 2016. (Seminário).
5. Conferência regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região da AMFRFRI. 2015. (Outra).

6. III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres. 2015. (Outra).
7. I Seminário Integrador da Política de Habitação no Município de Itapema. 2015. (Seminário).
8. VIII Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente. 2015. (Outra).
9. X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2015. (Outra).
10. 1 Seminário Grupo Ellite para Síndicos. 2014. (Seminário).
11. Congresso Catarinense de Direito Eleitoral. 2012. (Congresso).
12. Dialogando desde el Sur. Simplificação dos contratos no Mercosul. 2012. (Seminário).
13. Dialogando desde el Sur. 2012. (Outra).
14. Dialogando Desde el Sur. Derecho a Salud. 2012. (Seminário).
15. IV SEPEaD - Seminário de Pesquisa em EAD: Desafios para o futuro da EAD. 2012. (Seminário).
16. Jornadas sobre Persona y Familia en el Anteproyecto de Reforma del Código Civil. 2012. (Outra).
17. Aspectos Jurídicos del Comercio Exterior de Brasil. Aspectos Jurídicos del Comercio Exterior de Brasil. 2011. (Seminário).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Alexsandro Correia. Comentários sobre Planejamento Governamental Municipal. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
2. Angela Aparecida Henschel. Controle Interno na Administração Pública: Aspectos Relevantes. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
3. Antonio Valter Miranda. Os Obstáculos da Engenharia Civil nas Obras Públicas. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
4. Cristiane Stuart. Ética no Exercício da Profissão de Prefeito. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
5. Daniel Veiga Toth. O Princípio da Moralidade na Administração Pública. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
6. Leonardo Beckert. O Pregão e as Obras Públicas. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
7. Marcos Geraldo Benedet. O Princípio da Eficiência na Administração Pública. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
8. Maria Terezinha Mafra Espleter. O Princípio da Razoabilidade na Administração Pública. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
9. Nelson Abrão. Princípio da Legalidade Aplicado no Âmbito da Administração Pública. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
10. Osnilo Rebelo Pereira. A Aplicabilidade do Princípio da Publicidade no Âmbito da Administração Pública. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
11. Patrícia Delfina Rejas Schulz. Aspectos Gerais sobre a Administração Pública e a Importância da Avaliação das Políticas Públicas. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
12. Rodrigo Santos de Freitas. Fiscalização de Contratos e Obras Públicas. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
13. Tatiana Antonia de Mello. A Importância do Princípio da Eficiência como Norteador da Administração Pública. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão de Políticas Públicas) - Faculdade Aupex. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
14. Luiz Fernando Ehmke. Contabilidade Rural para Pequenas Propriedades: a importância da separação e controle de custos. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Gestão Financeira) - Faculdade do Grupo UNIASSELVI. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Thais Hedlund Boeri. A problemática do Estado em ressocializar adolescentes infratores que cumpram medida socioeducativa de internação. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
2. Betina Fistarol. Adoção: aspectos gerais e adoção à brasileira. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
3. Ruan Carlos Silva Fernandes. Os Direitos Humanos e a privacidade na internet. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
4. Marcio Rogerio Thomaz. O Direito Subjetivo da Criança e a Obrigação do Estado de fornecer acesso à Educação Infantil. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
5. Mônica Serpa Amaral. Jornada de Trabalho e a Reforma Trabalhista. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
6. Alexandre Werner Boneti. A Proteção da Criança na Inversão da Guarda: um estudo da alienação parental através da doutrina da proteção integral. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
- 7.

Eduardo Humberto de Oliveira Krewinkel. O Servidor Público Estatutário à Luz da EC n. 19/98: Uma abordagem sobre a eficiência e a estabilidade funcional. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.

8. Diomarzi Palhano Filho. A Democracia e o Poder Legislativo e sua Interação com a Sociedade: Camara de vereadores de Balneário Camboriú. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
9. Rafael Banites de Moraes. Aplicabilidade do Incidente de Deslocamento de Competência no Ordenamento Jurídico Brasileiro. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.
10. Ricardo Mayer Galacha. Benefício fiscal e o princípio da isonomia: aspectos acerca da alíquota zero, anistia, imunidade e isenção. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Avantis. Orientador: Roberto Fuck de Almeida.

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1. **ALMEIDA, R. F..** Responsabilidade Civil do Estado. Revista Brasileira de Estudos Jurídicos, v. 6, p. 121-138, 2011.

74
55
φ

REMESSA

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2019, faço REMESSA dos presentes autos ao **Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, para assinatura, que lavro o presente termo.


Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopinzinho/PR, 08 de maio de 2019.


Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos

REMESSA

Ao 08 dias do mês de maio do ano de 2019, faço REMESSA dos presentes autos à **Procuradoria Geral do Município**, que lavro o presente termo.


Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

75

PROCESSO N.º 126/2019

PARECER JURÍDICO N.º 202/2019/PGM

REQUERENTE : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLE INTERNO
PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. CURSO:
XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR

EMENTA: LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. CURSO: XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR. INEXIGIBILIDADE. SERVIÇOS TÉCNICOS, DE NATUREZA SINGULAR, EXECUTADO POR EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

1 DO RELATÓRIO

Cuida-se de Processo Licitatório n.º 126/2019, pelo qual a Secretaria de Assistência Social pretende a contratação de serviços de capacitação para servidores municipais. Curso: XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar, ao preço de R\$ 1.380,00 (mil e trezentos e oitenta reais).

Os autos, contendo 73 (setenta e três) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Decreto Municipal n.º 001/2019 (fls. 03);
- b) Solicitação e Justificativa (fls. 04 e 06/07);
- c) Termo de Referência (fls. 05);
- d) Conteúdo Programático do Curso "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar" (fls. 08/13);
- e) Atestado de inexigibilidade (fls. 14);
- f) Notas Fiscais (fls. 15/17);
- g) Autorização do Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório (fls. 18);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

76

h) Parecer da Secretaria de Finanças, de que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida (F: 939) (fls. 19);

i) Parecer da Presidente da Comissão Permanente de Licitações favorável à contratação direta, mediante inexigibilidade (fls. 20);

j) Instituto Santos Brasil Ltda.: 3ª Alteração Contratual, Documentos Pessoais, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa do Estado de Minas Gerais, Certidão Negativa do Município de Belo Horizonte/MG, Consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, Consulta aos Impedidos de Licitar do TCE/PR, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, Declaração de Não Parentesco, conforme Prejulgado n.º 09 do TCE-PR, e que não está incursa nas vedações do inc. III do art. 9º, da Lei n.º 8.666/93 e Certidão Negativa de Falência e Concordata (fls. 21/42);

k) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 44);

l) Minutas do edital, anexos e extrato para publicação, elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 45/54);

m) *Curriculos Lattes* dos profissionais Janete Aparecida Giorgetti Valente e Roberto Fuck de Almeida (fls. 55/73);

Os autos deram entrada na Procuradoria e foram encaminhados a este Procurador em 08/05/2019 (fls. 74 verso).

É o relatório.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Portanto, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos órgãos e autoridades competentes.

2.2 DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

77

obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,¹ da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em *inexigibilidade* e *dispensa*.

De forma muito didática, **Fernanda Marinela** assim as distingue:

"Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação."²

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3 DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A Secretaria de Assistência Social pretende a contratação de serviços de capacitação para servidores municipais. Curso: XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar, ao preço de R\$ 1.380,00 (mil e trezentos e oitenta reais).

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

78

2.3.1 DA MODALIDADE

Agiu com acerto a Presidente da Comissão Permanente de Licitações ao emitir parecer favorável à contratação, na modalidade Inexigibilidade (fls. 20).

Com o devido respeito, mas a inviabilidade de competição é suficiente para justificar a contratação direta, via inexigibilidade, do Instituto Santos Brasil Ltda., com base no art. 25, inc. II, da Lei n.º 8.666/1993, *in verbis*:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” (g.n).

De acordo com o inciso VI do art. 13, os trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos profissionais especializados:

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)”

Vê-se, portanto, que não há supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. O serviço técnico de natureza singular está explicitado no próprio objeto da contratação: “Curso: XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar”.

O grau de subjetividade em relação à avaliação do serviço que será prestado, dadas as suas particularidades, impede a adoção de critérios objetivos para a mensuração e avaliação da melhor proposta. Não há como se definir, objetivamente, qual seria a melhor empresa que melhor atenderia aos interesses da Administração, preservando a seleção isonômica do executor do serviço. “Enquanto a licitação é norteadada pelo princípio da impessoalidade, a inexigibilidade é marcadamente informada pela pessoalidade”, diz o professor Renato Geraldo Mendes, em artigo intitulado “A inexigibilidade de licitação na visão do TCU”, publicado na Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC.³

E, continua, a forma para assegurar a redução do risco de insucesso é por meio da contratação de profissional ou empresa de notória especialização, critério eleito pelo legislador. A escolha do contratado deve ser realizada por critério subjetivo, baseado no grau de confiança que a notória especialização propicia. A “notória especialização do profissional ou da empresa é a condição que confere objetividade para o que se denomina confiança”. “[A] con-

³ Disponível em: [https://static.zenite.com.br/portal/blog/Doutrina_1_Dr.Renato_ilc209.pdf]. Acesso em: 11/07/2018.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

79

fiança decorrente do conceito profissional do executor, e não do desejo pessoal de quem decide." Não se trata de mera escolha ou preferência subjetiva do agente, mas da qualificação do prestador.

"Contratar serviço intelectual de natureza singular por inexigibilidade com fundamento no inc. II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 não é uma opção, mas obrigação, por força do princípio da eficiência previsto no caput do art. 37 da Constituição, que exige que o gestor viabilize a melhor relação benefício-custo na contratação. (...) Aliás, pelas suas próprias características especiais, os serviços singulares exigem que se potencialize o benefício a ser obtido, em prejuízo do menor preço."

Ademais, o "(...) fato de haver cinco ou seis profissionais ou empresas notoriamente especializadas não significa que será possível a competição, sob o ponto de vista jurídico. O que seria possível, sob tal ponto de vista é apenas a disputa. Por isso, o legislador diz que 'é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição', e não que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de disputa.

A **notória especialização** do Instituto Santos Brasil Ltda. está comprovada pela junta dos autos do conteúdo programático do XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar, de onde se extrai que os profissionais:

- **Janete Aparecida Giorgetti Valente**, possui graduação em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, é Mestre e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Foi coordenadora durante 07 anos do Serviço SAPECA que há 20 anos atua no Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes. Foi Assessora técnica da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Prefeitura Municipal de Campinas. Membro do Núcleo da Criança e do Adolescente da PUCSP. Membro do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária. Consultora da Rede Latinoamericana de acolhimento familiar - RELAF. Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Campinas de 2013 a agosto de 2017. Curso de Liderança Executiva pela Primeira Infância, HARVARD, INSPER e FMCSV Realiza palestra e capacitação no tema serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, Metodologia e implantação de serviço de acolhimento em família acolhedora, Sistema de Garantia de Direitos, Trabalho em rede e Política Nacional de Assistência Social. Autora do livro Família acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento, Paulus Editora, 2014 (*Currículo Lattes* de fls. 55/64);

- **Roberto Fuck de Almeida**, atualmente é Conselheiro Tutelar do Município de Itapema/SC. Professor de Pós-Graduação e Graduação da AVANTIS, Faculdade Sinergia e Censup, Foi professor da AUPEX, TEAR e UNIASSELVI, Foi professor nos cursos de Gestão Pública, Controladoria em Saúde e Gestão, Controladoria, Segurança Pública e MBA em Construção Civil, Controladoria em Saúde Pública, Metodologia da Pesquisa, Orçamento Público, Planejamento Tributário, Direito a Saúde, Políticas Públicas para a Segurança, Sistemas de Custos, Gestão de Pessoas, Sistemas Financeiros, Governança Corporativa, Contabilidade Ambiental, Direito Administrativo I e II. É consultor e professor da EGEM Escola de Gestão Pública Municipal, ministrando palestras e curso referentes a Administração pública, Conselho Tutelar e Conselho de Direitos, etc. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Família, Direito Aduaneiro, Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Público, Direito Internaci-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

80

onal Público e Privado e Administração Pública, com especialização em Direito Aduaneiro e Comércio Exterior, bem como especialização em Magistério Superior e pós graduando em Gestão Escolar. Foi Tutor do Instituto Federal de Santa Catarina na Especialização de Gestão Pública, e atualmente é Graduado em pedagogia pela UDESC e pós-graduando em Coordenação, Orientação e Gestão Escolar pela IPGEX e Pós Graduando em Gestão do SUAS e Doutorando em Direito pela Universidade de Buenos Aires, Argentina (*Currículo Lattes* de fls. 65/73);

- **Júlio César Vieira Guimarães**, Psicólogo, Especialista em Psicologia Social. Atua na área da infância e adolescência há 27 anos. Especialista convidado na elaboração das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Membro do GT Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária por São Paulo. Coordenou o reordenamento de 08 (oito) abrigos. Coordenador do Centro Municipal de Proteção à Criança e Adolescente – CMPCA em Campinas/SP (fls. 12/13);

- **Patrícia Kelly Ferreira**, Pedagoga pela Universidade São Marcos/SP; Cursando Serviço Social pela Universidade Brás Cubas; Conselheira Tutelar no Município de SP por duas gestões de 2002 a 2005 e 2005 a 2008; Palestrante em seminários e no Simpósio Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nas etapas Sudeste/ Nordeste e Norte sobre o ECA, Conselhos Tutelares e Convivência Familiar e Comunitária; Participação na elaboração do Manual de Procedimentos da Ação Conselheira da cidade de São Paulo; Coordenadora da Comissão de Medidas Socioeducativas do Conselho Tutelar de SP; Coordenadora Pedagógica de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; Professora associada e assessora na formação de Conselhos Tutelares, Apadrinhamento Afetivo e Famílias Acolhedoras pelo NECA – Associação de pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre Criança e Adolescente/SP (fls. 12/13).

No caso do inc. II do art. 25, não existe viabilidade de competição, mas pode ser possível a disputa. Entretanto, *"(...) ainda que existam várias pessoas notoriamente especializadas (isto é, possibilidade real de disputa), não se pode fixar critério objetivo de escolha para se definir entre A ou B. Logo, só há um tipo de escolha – a subjetiva. (...) Portanto, a existência de mais de um profissional ou empresa de notória especialização não desnatura a inviabilidade de competição, pois esta resulta da impossibilidade de assegurar um dos pressupostos da licitação (o critério objetivo de julgamento) que está relacionado ao objetivo, e não à quantidade de pessoas que atuam no mercado"*, complementa Renato Geraldo Mendes.

Todavia, como o administrador público não está livre para contratar, ainda mais nas hipóteses de contratação direta, é necessário que certos requisitos sejam comprovados nos autos do processo de contratação direta.

Pela redação do art. 25, II c/c o art. 26, ambos da Lei n.º 8.666/93, para que a contratação seja legal é necessário: a) que o contrato deve ser firmado com a própria empresa que prestará o serviço; b) justificativa da escolha; c) justificativa do preço; e, d) publicidade da contratação.

Passa-se ao exame desses requisitos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

81

2.3.1.1 DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 26, DA LEI N.º 8.666/93

2.3.1.1.1 DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PRÓPRIA EMPRESA QUE PRESTARÁ O SERVIÇO

De acordo com os documentos que constam dos autos, a Secretaria de Assistência Social pretende contratar o Instituto Santos Brasil Ltda., CNPJ 12.493.752/0001-10, para a contratação de serviços de capacitação para servidores municipais. Curso: *"XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar"*, ao preço máximo de R\$ 1.380,00 (mil e trezentos e oitenta reais).

Muito mais do que o teor da justificativa, os documentos anexados aos autos dão a segurança necessária de que a Administração está contratando uma empresa cujos palestrantes que irá ministrar, Janete Aparecida Giorgetti Valente, Roberto Fuck de Almeida, Júlio César Vieira Guimarães e Patrícia Kelly Ferreira (fls. 08/13 e 55/73), gozam de credibilidade (confiança) de que o curso atenderá as expectativas.

2.3.1.1.2 DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A grande preocupação na interpretação das hipóteses de dispensa e inexigibilidade é a abrangência das expressões contidas no permissivo legal. Em verdade, trata-se de termos jurídicos indeterminados, que concedem, em tese, certa margem de discricionariedade ao administrador.

A proporcionalidade é princípio de envergadura constitucional que decorre do devido processo legal em sua acepção substantiva. Tem por finalidade limitar a atuação do Poder Público a parâmetros constitucionalmente aceitáveis.

A proporcionalidade deve ser analisada levando-se em conta o trinômio necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito, que são conceitos parcelares que permitem a verificação da lisura e aceitabilidade de uma conduta estatal.

Pergunta-se, então:

a) há **necessidade** da contratação para que cumpra com o seu objeto? A contratação é necessária para o treinamento, desenvolvimento, modernização e eficiência do serviço público.

b) há **adequação** entre a medida tomada e fim almejado? Há um perfeito acoplamento entre a ação e o resultado? A capacitação para servidores no setor público se faz necessária para que os profissionais se tornem qualificados e assim consigam servir com qualidade e eficiência o serviço público almejado.

c) a **proporcionalidade em sentido estrito** no que tange ao equilibrado custo benefício. As melhorias trazidas pela medida são superiores aos seus malefícios? Atendido na medida em que o orçamento repassado pelo Instituto Santos Brasil Ltda., se refere ao curso *"XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar"*.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

82

2.3.1.1.3 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria de Assistência Social anexou aos autos, além do orçamento do Instituto Santos Brasil Ltda. (fls. 08/11), ao preço total de R\$ 1.380,00 (unitário de R\$ 690,00), notas fiscais de cursos semelhantes emitidas pelos Municípios de Pérola/PR, Pitanga/PR e Lucianópolis/SP, referentes aos cursos: "12º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social", realizado em 11, 12 e 13 de Dezembro de 2018 e nos dias 26, 27, 28 e 29 de Março de 2019, em Florianópolis/SC, ao preço unitário de R\$ 1.588,00, respectivamente.

Portanto, fica descartada a existência de superfaturamento.

2.3.2 DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a contratação através do processo de dispensa (fls. 18 e 44).

2.3.3 DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social apresentou justificativa nos seguintes termos (fls. 06/07):

"(...) Assim, investir em capacitação significa priorizar a oferta de ações voltadas para o atendimento das necessidades das famílias, seus membros e indivíduos atendidos pelos equipamentos da rede socioassistencial municipal.

Neste sentido é que se justifica a viabilização de recursos para que os profissionais que atendem na Proteção Social Especial – PSE de Alta Complexidade, que no Município de Chopinzinho atende as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional na Casa Lar participem do XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar (...).

Vindo de encontro ao que preveem as normativas ora apresentadas, os profissionais envolvidos com atendimentos a Casa Lar, o coordenador – Diego Felipe Becker e a Psicóloga – Karina Schiavini, irão participar do XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar na cidade de BALNEÁRIO CAMBURIÚ – SC, no período de 21 e 24 de maio do ano corrente para a participação solicitamos a aquisição da inscrição no evento (...)"

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria Solicitante contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação.

2.3.4 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas dos serviços que a Administração pretende contratar, definidas no Termo de Referência (fls. 05), são claras, objetivas e vinculadas às necessidades a-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

83

apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

Contudo, recomenda-se que a Secretaria:

a) inclua no Termo de Referência que o Curso "*Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional*" terá como palestrantes os professores Janete Aparecida Giorgetti Valente, Roberto Fuck de Almeida, Júlio César Vieira Guimarães e Patrícia Kelly Ferreira, já que foram os currículos desses profissionais que transmitiram a confiança necessária para se concluir que o evento corresponderá às expectativas;

b) constar no Termo de Referência os nomes dos servidores que participarão do curso.

2.3.5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida (F: 939) (fls. 19).

2.3.6 DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o Decreto Municipal 001/2019, a Comissão Permanente de Licitações está formalmente constituída (fls. 03).

2.3.7 DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAR O INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA:

Dos autos constam os seguintes documentos da Contratada:

a) **habilitação jurídica:** 3ª Alteração Contratual, Documentos Pessoais, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil (fls. 21/31);

b) **regularidade fiscal e trabalhista:** Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa do Estado de Minas Gerais, Certidão Negativa do Município de Belo Horizonte/MG e Certidão Negativa de Falência e Concordata (fls. 32/36 e 42);

c) **ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público:** Consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, Consulta aos Impedidos de Licitar do TCE/PR, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, Declaração de Não Parentesco, conforme Prejulgado n.º 09 do TCE-PR, e que não está incursa nas vedações do inc. III do art. 9º, da Lei n.º 8.666/93 (fls. 37/41).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

84

2.3.8 DAS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO

As minutas do edital, anexos e extrato para publicação (fls. 45/54), atendem às exigências previstas no art. 25, II c/c os artigos 26, 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objeto, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de revisão ou alteração do contrato, penalidades, rescisão, condições de execução, prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato; gestão, a cargo da Secretária de Assistência Social, Sra. Gislaine Galeazzi, e fiscalização, a cargo dos servidores, Diogo Felipe Becker (titular) e Márcia Niendieker (substituta) (cláusula oitava do contrato).

No entanto, recomenda-se que a **Divisão de Licitações e Contratos** adéque as minutas do Edital, Contrato e anexos, a partir das alterações que serão realizadas no Termo de Referência.

2.3.9 DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, através das publicações de praxe.

3 DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município não vê óbice no prosseguimento do Processo Licitatório n.º 126/2019, pelo qual a Secretaria de Assistência Social pretende contratar o Instituto Santos Brasil Ltda., mediante inexigibilidade, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/93, objetivando a realização do Curso "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar", ao preço de R\$ 1.380,00 (mil e trezentos e oitenta reais), desde que atendidas as seguintes recomendações:

Secretaria de Assistência Social:

Recomendação 1: incluir no Termo de Referência que o Curso "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar" terá como palestrantes os professores Janete Aparecida Giorgetti Valente, Roberto Fuck de Almeida, Júlio César Vieira Guimarães e Patrícia Kelly Ferreira, já que foram os currículos desses profissionais que transmitiram a confiança necessária para se concluir que o evento corresponderá às expectativas;

Recomendação 2: incluir no Termo de Referência o nome dos servidores que participarão do curso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

85



Recomendação 3: contatar os servidores que participarão do curso, informando-lhes que deverão comprovar a efetiva participação, por qualquer meio de prova em Direito admitido (p.ex.: relatórios, apontamentos feitos e assinados por cada um dos participantes, certificado, fotografias, etc). Posteriormente, tais documentos deverão ser anexados a estes autos.

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: adequar as minutas do Edital, Contrato e Anexos, a partir das modificações que serão realizadas no Termo de Referência;

Recomendação 2: a Divisão de Licitações e Contratos deverá providenciar a publicação deste processo licitatório, como de praxe.

A Divisão de Licitações e Contratos deverá fiscalizar e cumprir as recomendações acima, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria, salvo requerimento fundamentado da Divisão contendo a questão jurídica a ser sanada.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Submete-se à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Chopinzinho (PR), 08 de maio de 2019.


FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	Participantes	Inscrição para participação de técnicos atuante na instituição casa lar no evento – XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR – terá como palestrante e professores Janete Aparecida Giorgetti Valente, Roberto Fuck de Almeida, Júlio Cesar Vieira Guimarães e Patrícia Kelly Ferreira a ser realizado na cidade de Balneário Camboriú – SC – nas datas 21 e 24 de maio de 2019m onde inclui acesso em todas as palestras; material do evento (bloco, caneta, bolsa e crachá); coffee Break vespertinos nos dias 21 e 23 de maio de 2019. Servidores que participarão: ➤ Diego Felipe Becker – Coordenador da Casa Lar ➤ Karina Schiavini – Psicóloga	690,00	1.380,00
		TOTAL			1.380,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor do Contrato Gislaine Tania Galeazzi

Fiscal do contrato Diego Felipe Becker

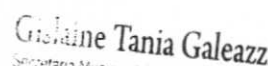
Fiscal substituto – Marcia Rejane Niendieker

FONTE DE RECURSOS: Vinculado – PAC – I Fonte 939 – c/c 024421-X

FORMA DE PAGAMENTO: mediante Nf - Depósito em conta bancaria.

Chopinzinho, 23 de abril de 2019.


Gislaine Tania Galeazzi
Secretaria Municipal de Assistência Social


Gislaine Tania Galeazzi
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Recomendação 3: contatar os servidores que participarão do curso, informando-lhes que deverão comprovar a efetiva participação, por qualquer meio de prova em Direito admitido (p.ex.: relatórios, apontamentos feitos e assinados por cada um dos participantes, certificado, fotografias, etc). Posteriormente, tais documentos deverão ser anexados a estes autos.

Estando ciente disso: 

Karina Schiavini
CRP 08/22129
Psicóloga

Diego S. Becker

Chopinzinho (PR), 08 de maio de 2019.


FÁBIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Processo nº 126/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2019, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 1160/2019 requer a Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais: XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA		
Endereço: Avenida Afonso Pena nº 3351, Sala 1102, Bairro: Serra		
Cidade: Belo Horizonte	CEP: 30.130-008	U.F.: MG
CNPJ: 12.493.752/0001-10		
Representante Legal: Luiz Alberto Obregon dos Santos		
CPF: 127.794.848-88	RG: 4.944.121 SSP-SC	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação com arrimo no artigo 25, da Lei Federal 8.666/1993, devido a necessidade apresentada pela Secretaria de Assistência Social e ao cronograma da capacitação em atender as expectativas quanto a disponibilidade de datas e conteúdo trabalhado, bem como Atestado de Inexigibilidade apresentado pela empresa Instituto Santos Brasil Ltda.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará entre os dias 21 a 24 de maio de 2019.

5.2 – Participação do curso o Senhor Diego Felipe Becker - CPF 078.637.289-32 - Coordenador da Casa Lar e a Senhora Karina Schiavini - CPF 083.566.649-26 - Psicóloga.

5.3 – O VX Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar terá como palestrantes: Janete Aparecida Giorgetetti Valente; Roberto Fuck de Almeida; Júlio César Vieira Guimarães, Patrícia Kelly Ferreira.

5.4 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.5 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

VI – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1 – O valor da contratação do presente processo é de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais).

6.2 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 – A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho-PR, 10 de maio 2019.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Josiane Moschen
Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 1 – Descrição do Objeto

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	02	Participantes	Inscrição para participação de técnicos atuante na instituição casa lar no evento – XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR – terá como palestrante e professores Janete Aparecida Giorgetti Valente, Roberto Fuck de Almeida, Júlio César Vieira Guimarães e Patrícia Kelly Ferreira a ser realizado na cidade de Balneário Camboriú – SC – nas datas 21 a 24 de maio de 2019, onde inclui acesso em todas as palestras; material do evento (bloco, caneta, bolsa e crachá); coffee Break vespertinos nos dias 21 e 23 de maio de 2019. Servidores que participarão: ➤ Diego Felipe Becker – Coordenador da Casa Lar ➤ Karina Schiavini – Psicóloga	690,00	1.380,00
Total – R\$				1.380,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.380,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 10 de maio de 2019.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 214/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Capacitação para servidores municipais: XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar. Valor: R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1652) FONTE:939. Data da assinatura: 10/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 214/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Afonso Pena nº 3351, Sala 1102, Bairro: Serra, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.130-008, inscrita no CNPJ nº 12.493.752/0001-10, telefone (47) 3367-9103, e-mail: financeiro@institutoavance.com.br, neste ato representado Legalmente pelo Senhor Luiz Alberto Obregon dos Santos, portador do CPF sob nº 127.794.848-88 e do RG sob o nº 4.944.121 SSP-SC, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019, Processo Licitatório 126/2019, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	02	Participantes	Inscrição para participação de técnicos atuante na instituição casa lar no evento – XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR – terá como palestrante e professores Janete Aparecida Giorgetti Valente, Roberto Fuck de Almeida, Júlio César Vieira Guimarães e Patrícia Kelly Ferreira a ser realizado na cidade de Balneário Camboriú – SC – nas datas 21 a 24 de maio de 2019, onde inclui acesso em todas as palestras; material do evento (bloco, caneta, bolsa e crachá); coffee Break vespertinos nos dias 21 e 23 de maio de 2019. Servidores que participarão: ➤ Diego Felipe Becker – Coordenador da Casa Lar ➤ Karina Schiavini – Psicóloga	690,00	1.380,00
Total – R\$				1.380,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 (1652) FONTE: 939

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços se dará entre os dias 21 a 24 de maio de 2019.

Participarão do curso o Senhor Diego Felipe Becker - CPF 078.637.289-32 - Coordenador da Casa Lar e a Senhora Karina Schiavini - CPF 083.566.649-26 - Psicóloga.

O XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar terá como palestrantes: Janete Aparecida Giorgetti Valente, Roberto Fuck de Almeida; Júlio César Vieira Guimarães, Patrícia Kelly Ferreira.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A execução dos serviços se dará entre os dias 21 a 24 de maio de 2019.

A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 126/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Assistência Social, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

Parágrafo Único – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A Gestão do Contrato será efetuada pelo Senhora Gislaine Tania Galeazzi.

A fiscalização será efetuada pela Servidor Diogo Felipe Becker e em sua ausência pela Servidora Márcia Rejane Niendieker, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei n° 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

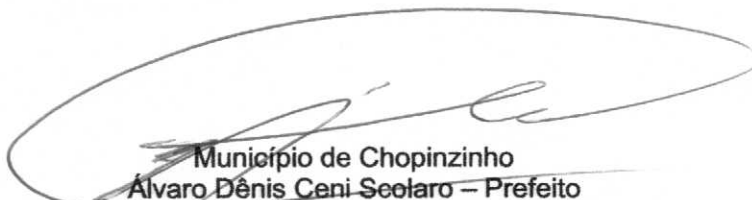
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

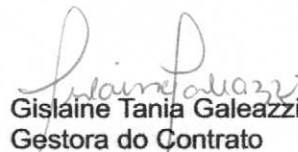
As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho-PR, 10 de maio de 2019.


 Município de Chopinzinho
 Alvaro Denis Ceni Seclaro – Prefeito
 Contratante


 Instituto Santos Brasil Ltda
 Luiz Alberto Obregon dos Santos - Representante Legal
 Contratada


 Gislaíne Tania Galeazzi
 Gestora do Contrato


 Diogo Felipe Becker
 Fiscal do Contrato


 Márcia Rejane Niendieker
 Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
 CPF:

NOME:
 CPF:

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 077/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada.: Luiz Chicowski dos Santos
Valor.: 149.300,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos reais)
Vigência.: Início: 09/04/2019 Término: 09/06/2020
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2019
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E
GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para
atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos
municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações
constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este
Termo de Referência.

Contrato Nº.: 078/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada.: R2T TECNOLOGIA LTDA.
Valor.: 996,87 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete
centavos)
Vigência.: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 079/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada.: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
MÉDI
Valor.: 5.276,82 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta
e dois centavos)
Vigência.: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 080/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada.: TALITHA A. DA S. GILBERTO
Valor.: 1.096,10 (um mil e noventa e seis reais e dez centavos)
Vigência.: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 081/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada.: EMSA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Valor.: 21.170,00 (vinte e um mil cento e setenta reais)
Vigência.: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 082/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada.: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME
Valor.: 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e
sessenta reais)
Vigência.: Início: 08/05/2019 Término: 08/05/2020
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2019
Recursos.: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)
Objeto.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE
PRODUTOS (MARMITAS, ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS
PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR,
conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência -
anexo I.

Contrato Nº.: 083/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada.: MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Valor.: 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais)
Vigência.: Início: 25/04/2019 Término: 25/06/2020
Licitação.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2019
Recursos.: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento
de Alcool Automotivo, destinado ao atendimento das necessidades
administrativas do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada
pelo CONIMS.

Contrato Nº.: 084/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada.: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
Valor.: 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando
a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 085/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada.: DMP COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
Valor.: 927,00 (novecentos e vinte e sete reais)
Vigência.: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando
a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 086/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada.: INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA.
Valor.: 2.659,40 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e
quarenta centavos)
Vigência.: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando
a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 087/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada.: W&A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
Valor.: 4.649,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais)
Vigência.: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando
a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019
Altair José Gasparetto

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (48) 3244-8000 - Centro - CEP 85595-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 068/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.
Autoriza férias a servidores Municipais.

PORTARIA Nº 069/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.
Exonera o servidor CESAR CEMIN do cargo de Pedreiro a partir de 13/05/2019, a pedido.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariodosudoeste.com.br/amp>, edição do dia 14 de MAIO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927
de 07 de junho de 2017.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o
resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da
seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI	28.326.884/0001-41	R\$ 500,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 13 de maio de 2019. Alvaro
Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o
resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da
seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.380,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 10 de maio de 2019. Alvaro
Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o
resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da
seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05	R\$ 920,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 08 de maio de 2019. Alvaro
Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kretzer &
Coelho de Organização de Feiras Ltda. CNPJ: 11.179.644/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de
Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional.
Valor: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019.
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 1509 Fonte: 936. Data da
assinatura: 08/05/2019. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ana Cristina Kretzer
de Oliveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 214/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada:
Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Capacitação para servidores
municipais: XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar. Valor: R\$ 1.380,00 (um
mil trezentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019. Fundamento Legal:
Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1652) FONTE: 939. Data da assinatura:
10/05/2019. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos,
pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 218/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada:
Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli. CNPJ: 28.326.884/0001-41. Objeto:
Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO - SIOPS - SIOPE - SIGARP - SICONV - OBTV - SIGPC - SICONFI. Valor: R\$ 500,00
(quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei
Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1438) Fonte: 000. Data da assinatura: 13/05/2019. Assinam:
Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marly Ferreira Soares, pela Empresa.



ASSINE
46 3220 2066

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral

www.diariodosudoeste.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.380,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 10 de maio de 2019. Álvaro Dênis Ceni Scolaro. Prefeito.

Cod300164

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato nº 214/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Capacitação para servidores municipais: XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar. Valor: R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1652) FONTE:939. Data da assinatura: 10/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Cod300165

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 07 de maio de 2019.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
 Prefeito
 Contratante

Kolf Engenharia LTDA – ME
GABRIEL GIONGO COLFERAI
 Representante Legal
 Contratada

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:60B9E55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 06-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 6/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra, nº 6/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total – R\$
KOLF ENGENHARIA LTDA – ME	288.854,95

Que apresentou o menor preço.
 Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
 É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 07/05/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
 Prefeito

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9907A389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 210-2019 - INEX 20-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda. CNPJ: 11.179.644/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional. Valor: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 1569 Fonte: 936. Data da assinatura: 08/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ana Cristina Kretzer de Oliveira, pela Empresa.

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8DC6A89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEX 20-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do

procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05	R\$ 920,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 08 de maio de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
 Prefeito.

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4732672F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 214-2019 - INEX 21-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 214/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Capacitação para servidores municipais: XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar. Valor: R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1652) FONTE:939. Data da assinatura: 10/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:07F7A162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEX 21-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.380,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 10 de maio de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
 Prefeito.

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C5169656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 218-2019 - INEX 22-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 218/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli. CNPJ: 28.329.884/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SIOPS - SIOPE - SIGARP - SICONV - OBTV - SIGPC - SICONFI. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1438) Fonte: 000. Data da assinatura: 13/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marly Ferreira Soares, pela Empresa.



XV

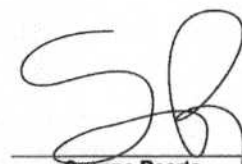
Certificado

SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR

O Instituto Avance certifica que **KARINA SCHIAVINI**
participou do **15º Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar**
no período de 21 a 24 de Maio de 2019 em Balneário Camboriú-SC.
Com carga horária total de 30 horas.

Balneário Camboriú-SC, 24 de Maio de 2019.




Susana Rearte
Instituto Avance

Certificado



XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR

O Instituto Avance certifica que **DIEGO FELIPE BECKER**
participou do **15º Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar**
no período de 21 a 24 de Maio de 2019 em Balneário Camboriú-SC.
Com carga horária total de 30 horas.

Balneário Camboriú-SC, 24 de Maio de 2019.




Susana Rearte
Instituto Avance